



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7420/06 - LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0295/13	DATA: 10/04/2013
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 17h35min	DURAÇÃO: 02h40min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h40min	PÁGINAS: 57	QUARTOS: 32

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LUIZ ANTONIO MIGUEL FERREIRA - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO - Procuradora da República no Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do Grupo de Trabalho Educação, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

MARIA DO CARMO LARA - Ex-Prefeita Municipal e ex-Deputada Federal, Vice-Presidente para Assuntos de Educação da Frente Nacional de Prefeitos.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação.

RICHARD PAE KIM - Primeiro Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude — ABMP.

MARCOS MENDLOVITZ - Consultor da Câmara dos Deputados.

SUMÁRIO: Debate sobre a proposta de Lei de Responsabilidade Educacional.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento os colegas Parlamentares e assessores e, de forma muito especial, os nossos convidados, que nos darão a honra de proferir suas palestras nesta audiência pública.

Na condição de Presidente da Comissão Especial que trata do projeto da Lei de Responsabilidade Educacional, gostaria de dar boas-vindas a todos.

Dou início a nossa audiência pública.

Convido para compor a Mesa o Dr. Luiz Antonio Ferreira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (*palmas*); a Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro, Procuradora da República no Estado do Rio Janeiro e Coordenadora do Grupo de Trabalho Educação, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (*palmas*); a Sra. Maria do Carmo Lara, Vice-Presidente para Assuntos da Educação da Frente Nacional de Prefeitos, ex-Prefeita do Município de Betim, Minas Gerais e ex-Deputada Federal (*palmas*); o Sr. Maurício Fernandes Pereira, Presidente do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação (*palmas*), e, por último, o Dr. Richard Pae Kim, Primeiro Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. (*Palmas*.)

Na condição de Presidente desta Comissão Especial, gostaria de rapidamente esclarecer que esta é a terceira audiência pública realizada por esta Comissão Especial. Já tivemos oportunidade, em audiências anteriores, de ouvir representantes mais especificamente do setor educacional, de associações de Secretários Municipais, representantes de Conselhos Municipais de Educação, entre outros convidados, que, de certa forma, versaram sobre os aspectos da proposição da Lei de Responsabilidade Educacional muito mais vinculados à questão educacional.

No dia de hoje, obedecendo a requerimentos aprovados e apresentados por diferentes Parlamentares, estamos contando com a participação de Procuradores da República, de representantes do Fórum Nacional de Prefeitos, do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, dando a nossa audiência um viés mais vinculado ao Poder Judiciário.



Penso que já é do conhecimento de todos, mas quero apresentar o Sr. Deputado Raul Henrique, Relator deste projeto de lei, e dizer que se encontram em tramitação no Congresso Nacional 16 diferentes projetos de lei.

Esta Comissão foi composta e criada tendo como base projeto de autoria da ex-Deputada Federal Raquel Teixeira, que inclusive nos brindou com sua presença na última audiência realizada, mas outros 15 projetos de lei se encontram apensados ao projeto original da ex-Deputada.

Numa rápida recapitulação, poderíamos dividir os projetos apresentados em três diferentes conotações, vamos dizer assim. Alguns deles tratam sobre regime de colaboração entre entes federados — Municípios, Estados e União. Outros tratam mais especialmente da Lei de Responsabilidade Educacional diretamente vinculada à avaliação de desempenho escolar. E outros projetos tratam mais especialmente da questão de natureza jurídica que se vincula à Lei de Improbidade Administrativa.

Estamos, portanto, promovendo essas audiências na expectativa de incorporar ao parecer do Relator, Deputado Raul Henry, contribuições e recomendações que possam resultar na construção de um parecer que concilie os diferentes interesses, na expectativa de construirmos, de fato, uma lei que responda aos interesses nacionais, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade do sistema educacional brasileiro.

Dito isso, eu queria rapidamente explicar a metodologia do nosso trabalho. Inicialmente nós ouviremos nossos convidados, concedendo 15 minutos a cada um. Pedimos desculpas aos senhores porque poderia dar-lhes um tempo maior, mas, em função da participação de cinco convidados, vamos conceder 15 minutos, com a tolerância possivelmente necessária de mais 5 minutos. Em seguida, teremos a participação do nosso Relator, Deputado Raul Henry, e posteriormente concederemos a palavra ao Plenário, dando prioridade aos Parlamentares. Em seguida, qualquer pessoa que esteja participando desta audiência poderá se inscrever para dar também sua contribuição.

Imediatamente, convido o Dr. Luiz Antonio Miguel Ferreira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, para fazer uso da palavra. V.Sa. dispõe de 15 minutos para sua intervenção.



O SR. LUIZ ANTONIO MIGUEL FERREIRA - Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Waldenor Pereira, Deputado Raul Henry, demais integrantes da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, quero, em primeiro lugar, registrar minha satisfação de participar desta audiência e poder abordar algumas questões que tenho estudado a respeito da qualidade da educação e da responsabilidade dessa questão definidas as responsabilidades do poder público.

Do ponto de vista do Direito, percebe-se que nós temos uma sociedade regida de direitos a qual corresponde também deveres. E tanto direitos quanto deveres são incapazes de se concretizarem, caso não sejam definidas as responsabilidades. Com isso, a gente percebe que a Constituição Federal de 1988 deu um salto extremamente importante porque avançou na questão de direitos e na questão de deveres. Isso fez com que as normas que constam hoje na Constituição deixassem de ser consideradas programáticas, mas, sim, de eficácia plena.

O exemplo mais claro disso, no meu modo de ver, são as regras previstas nos arts. 205 e 208 da Constituição Federal.

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Logo de cara a gente percebe neste artigo que, no caso aqui, a educação é dever do Estado e da família em colaboração com a sociedade. Também define o direito, que é o direito à educação. E define — o que eu acho mais importante — por que se estuda, por que se coloca numa escola, por que a pessoa tem direito à educação, para o seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Logo, se temos uma educação que não atinge esses objetivos, consequentemente é uma educação sem qualidade.

Pensando nisso, o que a gente constata? Que, quando a gente fala da família, a legislação, constitucional e infraconstitucional, estabeleceu direitos, deveres e responsabilidade. Direito à educação, com dever de matricular o filho na escola, dever de acompanhar a questão pedagógica, dever de participar dos projetos pedagógicos da escola. E a responsabilidade? Crime de abandono



intelectual, no caso de não matricular o filho na escola. O art. 129 do Estatuto fala das medidas que se aplicam aos pais, entre elas a questão de obrigar-los a matricular uma criança na escola. E também ainda, como consequência dessa responsabilidade da educação da família, o art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA prevê a possibilidade de aplicar medidas aos pais que não cumprem o poder familiar, e entre esse poder familiar está a garantia do direito à educação. Então, em relação à família, nós já temos definidos os papéis de dever, direitos e responsabilidade.

Questiono agora a questão do Estado. O direito à educação é de todos. O art. 208 da própria Constituição estabelece o dever do Estado com a educação. Educação básica, progressiva universalização do ensino médio gratuito, atendimento educacional especializado à pessoa com deficiência, e outros mais.

Estabeleceram-se os deveres do Estado, estabeleceram-se as consequências quando o Estado não cumpre esse dever? E aí, dentro desse dever, a gente questiona o quê? A qualidade da educação. A qualidade também tem alguma consequência no que diz respeito ao Estado, quando ele não cumpre o dever de dar uma educação de qualidade? Nessa questão, eu entro num assunto que já foi pauta de muita discussão, que é a judicialização da educação. O que vem a ser a judicialização da educação? Cada vez mais, a Justiça está tomando pé, está tomando ciência dos problemas educacionais e passa a discutir temas relacionados à educação.

Sou um Promotor já um pouco antigo. Inicialmente na minha carreira, em 1986, a gente só se manifestava sobre educação quando havia mandado de segurança impetrado por professores preteridos na hora de atribuição de carga horária e aulas. Hoje temos uma gama de ações judiciais propostas visando efetivar o direito à educação, o direito à universalização, o acesso a creches, atendimento especializado ao aluno com deficiência, oferta de ensino noturno regular, transporte, material didático suplementar, alimentação, etc. Entre esses temas, obviamente há a questão da qualidade da educação. E aí vem algo que está previsto em lei, que é a qualidade.

No art. 206 da Constituição percebe-se a fala do legislador no sentido de garantir um padrão de qualidade; no art. 211, a mesma coisa. A LDB fala dez vezes



sobre a qualidade do ensino; a lei que estabeleceu o FUNDEB trata da qualidade da educação em 10 artigos. Então, nós temos os deveres estabelecidos no art. 208, e, além dos deveres, a questão da qualidade. O problema é quando a gente não atinge a qualidade da educação. Ou seja, quando a criança que está terminando o ensino fundamental sai da escola sem saber ler e escrever. Daí, o que fazer? De quem é a responsabilidade? Da família, do Estado? O que foi feito? E o que acontece hoje no Judiciário?

Como falei, temos o processo de judicialização da educação, com várias ações judiciais buscando a garantia da educação. Mas são ações que, na verdade, não tratam da qualidade do ensino. Quer dizer, na falta do professor, falta de uma escola adaptada, falta de material didático, falta de transporte, enfim, nós lidamos com a não qualidade. Aí nós não estamos trabalhando com a qualidade. Por que não estamos trabalhando com a qualidade? Porque não temos uma definição legal do que venha a ser qualidade da educação. Nós temos alguns parâmetros sobre qualidade da educação, mas não temos uma definição legal.

Então, hoje, se a gente fizer uma pesquisa — e há uma tese de doutorado que trata exatamente dessa questão —, não há, na Justiça brasileira, nenhuma ação judicial que trate especificamente de qualidade da educação. Por exemplo, se eu entro com uma ação judicial na minha comarca, para o juiz falar: "*Olha, eu quero melhoria da qualidade da educação.*" Em que consiste essa qualidade? Então, essa questão fica escrita na Constituição, na LDB, na Lei do FUNDEB. Então, é a questão da qualidade da educação sem ter o respectivo dever do poder público, do poder do Estado em garantir o que venha a ser essa educação de qualidade.

Portanto, eu acho que o primeiro ponto que merece um destaque é a necessidade de se definir esta questão de qualidade da educação. E a gente já tem alguns parâmetros como tamanho da escola, instalação, recursos de dados, razão de aluno, turma, remuneração pessoal, formação do professor, jornada de trabalho, jornada do aluno, projetos especiais, gestão democrática da escola e também a verificação dos resultados pelos índices de teste padronizados.

Agora, nós não podemos só deixar os testes padronizados para servir de referencial de uma educação de qualidade. De forma que essa questão de qualidade hoje no Brasil está centrada somente nos indicadores, enquanto, na verdade, ela



não pode ficar somente nesses indicadores; outros elementos devem servir de base para fundamentar o que venha a ser qualidade da educação.

Outra questão de que a gente tenta também falar é a questão da responsabilização do poder público do Estado. Porque eu já falei que a família já é responsabilizada. E o Estado é responsabilizado? Sim, passa-se a ideia de que o Estado é responsabilizado por conta da lei de 1950, que trata da responsabilidade do Presidente da República, do Ministro do Estado, do Ministro do Supremo, do Procurador-Geral da República, do Governador e dos Secretários, e do Decreto-Lei nº 201, de 1967, que trata da responsabilidade penal das infrações políticas e administrativas de Prefeitos e Vereadores.

Ora, esse tipo de sanção não tem condições de ser verificado na questão da qualidade da educação, e por um motivo muito simples. Por exemplo, o Decreto Lei 201/67 só se aplica enquanto o governante estiver no exercício de mandato, porque a partir do momento em que ele sai do mandato você não tem como aplicar esse decreto.

A questão da responsabilidade por ato de improbidade é um caminho, mas não é o único, como também não é um caminho exclusivo. Eu acho que a responsabilidade por improbidade é importante, mas nós temos de saber qual a dimensão dessa responsabilidade para configurar ato de improbidade, sob pena de você atingir aquela parte mais penalizada da educação, que é o professor. Ou seja, a partir do momento em que nós tivermos de penalizar o professor por conta do ensino de qualidade, vai ficar muito difícil. O professor é o elo mais fraco dessa corrente e ele tem que ser preservado. Eu acho que o professor só tem condições de ser punido através do Estatuto do Funcionário Público, através das leis que regem a sua categoria. Punição severa prevista no Estatuto. Agora, a responsabilidade pelo não cumprimento daquilo que está na Constituição não é só dele, é também do gestor público. E para que ocorra essa responsabilidade do gestor público tem outra questão importante, que é tratar de maneira mais adequada o regime de colaboração. Porque, senão, nós vamos ficar também punindo quem? O Prefeito daquela cidade pequena que não tem mais recurso, que não tem mais como fazer para garantir uma educação de qualidade? Então, há necessidade, nessa Lei de Responsabilidade Educacional, de se tratar do regime de colaboração; e há



necessidade, nesse regime de colaboração, de especificar o que venha a ser qualidade da educação. E, nessa questão de regime de colaboração e qualidade, cabe verificar as sanções previstas, sim, pela Lei de Improbidade Administrativa; mas não da forma como estabelece o projeto da Deputada Raquel de aplicar, pelo art. 11, inciso II, algo mais amplo, mais específico também na educação.

Aí, sim, você pode fechar esse ciclo da Lei de Responsabilidade Educacional, porque penso eu que a proposta do Governo de mudança da Lei de Ação Civil Pública como meio para se garantir a Lei de Responsabilidade Educacional não é uma proposta adequada, e por um motivo muito simples. O que se consegue com as ações civis públicas que se propõem contra o poder público hoje? Ou é a garantia daquele direito ou aplicação de uma pena de multa, e quem vai arcar é o próprio contribuinte, é o próprio morador.

De maneira que eu não vejo, nesse projeto de Governo, qualquer tipo de avanço como Lei de Responsabilidade Educacional, até porque o Estatuto da Criança e do Adolescente já prevê ação civil pública para garantir os direitos previstos no art. 208 da Constituição Federal. Ou seja, nós já temos de fato e de direito uma Lei de Responsabilidade Educacional que diz respeito à ação civil pública. De maneira que a proposta de Governo não inova em nada e não acrescenta nada à questão da responsabilidade pela educação.

Acredito que há necessidade de se especificar, por exemplo, na Lei de Improbidade Administrativa, como delito, deixar de aplicar o percentual constitucional mínimo da receita resultante de impostos, compreendidas e provenientes de transferência de manutenção e desenvolvimento do ensino — isso como uma causa de responsabilidade educacional; deixar de observar a autoridade e o agente público, nos processos de Orçamento e execução orçamentária, as estimativas pertinentes ao custo aluno/qualidade. E aí se tem um outro problema, que é a definição do custo aluno/qualidade, que tem hoje uma proposta de resolução pelo Conselho Nacional de Educação, mas que não foi ainda aprovada pelo Ministro. Mas está lá, a proposta do custo aluno/qualidade, que é um referencial para se pensar nessa questão de melhoria de qualidade da educação.

E, por fim, essa questão de ordenar e autorizar o agente público, direta ou indiretamente, na aplicação de recursos provenientes de transferência, inclusive



voluntários, entre os entes federativos. Aí se trata do pagamento de despesas em desacordo com a legislação vigente.

Penso que o tema da responsabilidade educacional, da lei de responsabilidade educacional é de extrema importância. E para nós, operadores do Direito, é de fundamental importância, para se fazer com que aquilo que está na Constituição efetivamente ganhe concretude. Ou seja, que aqueles direitos previstos na Constituição saiam do papel e se tornem realidade; para que aqueles objetivos que estão na Constituição realmente se tornem realidade. Ou seja, que aquele aluno saia plenamente desenvolvido, capacitado para o trabalho e para o exercício da cidadania. Somente dessa maneira eu penso que nós vamos ter um avanço na questão educacional. Não que nós já não avançamos; avançamos e muito. A Constituição, no meu ponto de vista, é um marco fundamental desse avanço, porque até então nós só tínhamos normas programáticas na questão educacional. Foi exatamente a partir da Constituição que mudou todo esse cenário. E, se esse cenário mudou, agora precisamos avançar. E esse avanço tem, na Lei de Responsabilidade Educacional um referencial muito importante. E nós, do Ministério Público — e falo também como membro do Conselho Consultivo da Fundação ABRINQ — acreditamos muito nesta Comissão e no trabalho que vai ser desenvolvido pelo Relator, pelo Presidente, pelos Srs. Deputados, para uma mudança de paradigma da educação; ou seja, não vamos simplesmente oferecer uma educação pobre para o pobre, mas uma educação rica, e de maneira democrática, para todos, uma educação de qualidade para todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Nós agradecemos a participação ao Dr. Luiz Antonio Ferreira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Nós gostaríamos de registrar a presença da Deputada Margarida Salomão, Deputada pelo Estado de Minas Gerais; do Deputado Eduardo Barbosa, também Deputado mineiro; e do Deputado Nilson Leitão, Deputado por Mato Grosso. Nós queríamos, inclusive, justificar a baixa participação ainda de Parlamentares porque recebemos aqui hoje a visita do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, que



encerrou há pouco a sua participação numa reunião da Comissão de Educação desta Casa.

Quero, em seguida, passar a palavra, então, à Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro, Procuradora da República no Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do Grupo de Trabalho Educação, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. S.Sa. terá também 15 minutos para a sua participação.

A SRA. MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO - Muito obrigada, Deputado.

Além da satisfação pessoal de poder estar aqui, participando da discussão de um tema tão relevante para a nossa Nação, o Ministério Público Federal, o qual eu represento hoje aqui, na condição de Coordenadora do GT Educação, tem um especial interesse em colaborar para que a Lei de Responsabilidade Educacional se torne uma realidade, até para que ela possa subsidiar uma atuação mais eficaz dos membros do Ministério Público nessa questão.

Eu vim hoje aqui muito mais para ouvir e saber exatamente o que é que a Comissão e os cidadãos em geral estão pensando, estão esperando a respeito dessa lei. Mas gostaria de dizer que eu concordo plenamente com todas as colocações do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antonio. E digo que a minha observação a respeito desse projeto de lei também nada mais é do que isto: ele precisa ser muito amadurecido ainda, porque ele, realmente, não traz inovações, na forma como ele está colocado, na forma como ele está redigido. Eu vejo que uma lei de responsabilização de agentes públicos precisa ser muito mais normativa do que programática. E esse projeto, da forma como ele foi elaborado, traz muitas normas programáticas dentro de um contexto em que se exige que isso já tenha acontecido num passo anterior, para que se possa, através de uma lei de responsabilização, ser mais objetivo, para que nós, por exemplo, do Ministério Público, possamos exigir o cumprimento da lei que anteriormente estabeleceria essas ações direcionadas à melhoria de qualidade da educação básica.

Gostaria de colocar aqui que no GT Educação, no Ministério Público Federal, nós estamos desenvolvendo — já estamos no segundo piloto — um projeto que se chama Ministério Público pela Educação, projeto que está sendo desenvolvido em parceria com os Ministérios Públicos dos Estados. Na sua elaboração originária, ele



foi desenvolvido pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mas para a execução dele é necessário que ele seja feito em parceria com todos os Ministérios Públicos dos Estados brasileiros.

É um projeto muito bacana, em que saímos um pouco dessa atuação sobre demanda, para estar numa atuação proativa em matéria de educação. Ele prevê a realização de um diagnóstico de como anda a qualidade da educação básica nos Municípios brasileiros. Ele é composto por 8 questionários, que foram muito bem desenvolvidos, muito pensados, muito amadurecidos a respeito de 8 aspectos da educação, como, por exemplo, aspectos pedagógicos; aspectos estruturais nas escolas; aspectos de programas de Governo, do FNDE; aspectos de acessibilidade. É todo feito por meio eletrônico, e já foi desenvolvido um *site* que já vai começar a funcionar na semana que vem. Esses questionários vão ser respondidos por todas as escolas públicas de ensino básico, entre, lógico, os membros de Ministério Público que vão aderir e participar desse projeto. E esse trabalho vai trazer um diagnóstico acerca do que está mais deficitário em educação nesses Municípios, para, a partir daí, sim, o Ministério Público entrar para exigir dos gestores que atuem naqueles pontos nevrálgicos detectados através desse questionário.

O que a gente tem percebido também nesse trabalho é que falta muita informação para a sociedade em relação tanto aos seus deveres para contribuir para que essa educação tenha uma qualidade melhor, quanto aos seus direitos em exigir uma educação de qualidade. Então, esse projeto prevê audiência pública nas localidades, com o Promotor de Justiça e o Procurador da República do local, para inserir a sociedade nessa discussão, para levar informação. São previstas visitações a escolas, para que a sociedade veja que o olhar do Ministério Público está sendo realmente levado de uma forma séria e eficaz dentro dessa temática.

Então, o que estou querendo até dizer com isto é essa necessidade de, antes de se responsabilizar um agente público, primeiro, antes de mais nada, conhecer qual é a realidade de cada local, quais são as deficiências de cada rede de ensino, para mostrar para o gestor: “*Olha aqui, isto aqui está deficiente; é preciso que se faça isso ou aquilo, x ou y*”. Para, depois, num segundo ou terceiro passo, responsabilizar o gestor pelo não cumprimento do que ele deveria estar fazendo.



Então, eu acho que, quanto a esse projeto de lei, é de suma importância que essa lei se torne mesmo uma realidade; mas, na minha opinião, é preciso que se volte alguns passos atrás, para que ela seja elaborada de uma forma mais eficaz

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Agradecemos à Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro a sua participação.

Quero registrar a presença do Deputado Alex Canziani, Parlamentar eleito pelo Estado do Paraná.

Bem, após a participação da Dra. Maria Cristina, eu convido para fazer uso da palavra a Sra. Maria do Carmo Lara, Vice-Presidente para Assuntos de Educação da Frente Nacional de Prefeitos. S.Sa., além de ex-Prefeita do Município de Betim, Minas Gerais, também é ex-Deputada Federal.

Com a palavra a Sra. Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA - Boa tarde. Eu queria cumprimentar aqui o Presidente da Comissão, Deputado Waldenor, e o Deputado Raul Henry, que é o Relator desta Comissão, bem como cumprimentar os demais colegas.

Deputado, não sei se foi de propósito ou se foi sem querer, mas ficou a Frente Nacional de Prefeitos junto com todo o Judiciário aqui e com o Ministério Público também. Mas é bom que a gente faça este debate.

Eu vou falar em nome da Frente Nacional de Prefeitos, que tem como Presidente o ex-Prefeito Coser, do Espírito Santo. A Frente, neste final de mês agora, repassa a Direção. Termina um mandato e vem uma nova Direção, que será eleita agora, dias 23 e 24 de abril. É por isso que nós ainda, como ex-Prefeitos, estamos respondendo até fechar a nova Direção.

Nós temos feito esse debate grande. Gostei de ouvir a nossa Procuradora da República, Maria Cristina, dizer, Deputado Raul, que precisa haver uma atenção muito especial. Eu sou professora aposentada da rede estadual de Minas Gerais; fui Prefeita por dois mandatos, lá atrás, de 1993 a 1996, e agora, no mandato anterior, fui Deputada. E, com certeza, nós todos achamos que é fundamental o avanço na educação. Nós precisamos demais, e todo prefeito que se preze e que quer o bem da sua cidade, com certeza, quer uma educação boa e toma atitudes nesse sentido.



Somente dando um exemplo, na década de 1990 nós não tínhamos quase lei nenhuma, a não ser a lei de gastos de 25% da educação, que é uma das leis importantíssimas, porque, se houve algum avanço na educação, é porque se conseguiu demarcar o financiamento para a educação. Não que isso resolveu o problema como um todo, mas, com certeza, ajudou a universalizar educação pública.

Com a universalização, hoje a gente tem um outro desafio — e quando eu falo a gente, falo de todos gestores municipais, estaduais e federais —, que é a qualidade da educação, que é o que está sendo tratado principalmente aqui nesse projeto.

Agora, os desafios muitas vezes não se resolvem apenas fazendo-se uma sanção aos gestores, principalmente se for somente ao gestor municipal, porque, assim, acaba sendo o gestor municipal o mais penalizado. Com a municipalização da educação, com a municipalização da saúde, o gestor municipal não tem como pensar só na educação, mas também não tem jeito de fazer crescer uma nação, um país, um Estado, um Município, se não se investir em educação. Mas o Prefeito tem que pensar na educação, na saúde, na assistência social — agora nós temos o SUAS — e em várias outras áreas. A segurança, que não é uma responsabilidade, hoje está cada vez mais sendo uma responsabilidade dos Municípios, diante do desafio que é a questão da violência, além do desafio que existe com relação a drogas.

E o que acontece?: Quando a gente cria um projeto de lei como esse da Deputada Raquel, pelo que o projeto coloca aqui, ele leva, canaliza a responsabilidade para o gestor. E, aí, acaba canalizando, porque, cada vez mais, o ensino fundamental em poucos Estados está com a rede estadual. Quando está, está em número pequeno. O ensino fundamental é responsabilidade dos Municípios. E, com as novas leis que foram votadas aqui nesta Casa, o ensino da educação infantil também. Até 2016, os Municípios precisam ter condições de abrigar crianças de 4 anos. E logo também vem a creche, que é importante.

Agora, não acontece política pública alguma se não houver financiamento, investimento e planejamento, nem tempo para acontecer isso. E, se não há esse tempo, você começa a penalizar os gestores, sem contudo dar condições a eles.



Hoje, posso falar, estou saindo da prefeitura. Saí em dezembro último. Pois os Municípios, na gestão passada, e os Municípios nesta gestão que se iniciou no início de 2013, estão cada vez com mais problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal, batendo no teto dos 54%.

Por quê? Porque você não pode contratar mais pessoal. Principalmente as cidades maiores. E a Frente representa as capitais, as cidades médias, representa todos os Municípios. Mas quem tem a participação maior da Frente Nacional de Prefeitos são as cidades maiores.

Vou dar o exemplo da minha cidade, Betim. Lá nós temos que contratar, aumentar a saúde, aumentar a educação, porque é uma cidade que cresce, é uma cidade que, mesmo sendo da região metropolitana, é um micropolo. Por isso ela precisa contratar. Mas não tem jeito de contratar. Assim, nós ficamos no diálogo permanente com o Ministério Público: como é que faz, como é que não faz...

Então, cabe a esta Casa fazer esse debate.

Como é que nós vamos trabalhar para que os Municípios tenham condições de cumprir as leis que existem, que são importantes, mas que tenham também condições de fazer acontecer a política pública na municipalidade? E não acontece a educação que nós estamos falando se não houver pessoal.

Outra questão que deve ser refletida, Deputado Raul Henry, Sras. e Srs. Deputados — eu não estou falando uma coisa contra a minha categoria —, é que a qualidade não é apenas uma melhoria de salário. Nós temos exemplo lá de pagar os melhores salários da região metropolitana, mas, num período “x”, o IDEB da rede que ganhava os melhores salários era pior do que o de outra rede.

Então, é preciso haver bons salários, é preciso haver incentivo para se obter bom salário e bons professores, mas é preciso também... Por isso é que o Dr. Luiz Antonio falou sobre a questão de o professor ser o elo mais fraco. E eu sempre fui professora; nunca fui diretora de escola. O professor é o elo fundamental. Para mim, o elo mais fraco é o aluno, porque o aluno vai estar refém da política pública.

O professor deve ter uma responsabilidade na qualidade, desde que ele receba melhor, desde que ele tenha condições. Eu acho que deve haver o “senão”, mas o professor não pode ficar liberado de não ter a responsabilidade de ensinar.



Hoje nós estamos vivendo isso como um conflito na sala de aula e como um conflito na educação, com relação à questão da qualidade.

O projeto da Deputada Raquel Teixeira trata aqui de várias questões que já estão incluídas em outra lei. Trata aqui do Plano de Carreira para o Magistério. A Lei do Piso — não estou lembrada do seu número — trata da questão do plano de carreira. É preciso fazer o plano de carreira. Então, nós já temos isso garantido.

O Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério é tratado na LDB. A jornada de trabalho dos profissionais terá um terço para que o profissional possa fazer estudos, planejamento, no seu horário de trabalho. Isso já é tratada na Lei do Piso, e também está na proposta da Deputada Raquel Teixeira.

A questão da oferta de educação infantil a todas as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. É preciso haver o atendimento, a natureza socioeconômica, etc. Já há uma delimitação de que, até 2016, os Municípios devem atender. Se vão dar conta ou não, não sei, mas já há essa delimitação.

Hoje, baseado nas leis que existem, na LDB, na Lei do Piso, o MEC consegue e faz acompanhamento do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O MEC condiciona recursos às escolas que têm condições piores para que elas melhorem; dá tempo para elas, faz um acompanhamento. Nós vamos aprimorar. Nós precisamos avançar nesse sentido.

Eu fico preocupada, Deputado Raul Henry. Eu acho que essa lei deve ser repensada. Nós temos que valorizar a educação e temos que colocar qual é o papel do Estado. Refiro-me a Minas Gerais, a São Paulo, ao Rio de Janeiro, ao Paraná. Falo nesse sentido, do agente Estado, do gestor público do Estado.

Qual é o papel da União? Como estão sendo utilizados esses recursos para que o Município tenha condições, na sua municipalização, no ensino fundamental e no ensino da educação infantil? Como o Município vai dar conta de cumprir tudo que já está proposto nas leis existentes? E há financiamento para isso?

A primeira questão — e isso deve ser tratado e trabalhado — é que a qualidade é uma preocupação que está colocada hoje. Nós temos, além disso, o Plano Decenal da Educação. Não sei se já foi votado nesta Casa ou está para ser votado. (Pausa.)

Sim, já foi votado aqui, e agora está no Senado Federal.



Os Municípios têm um período, tiveram ou vão ter, para oferecer para a população os planos municipais de educação. Nós já temos várias leis votadas nesta Casa que trabalham essas questões que a Deputada Raquel aborda no projeto de lei.

Eu penso que esse projeto de lei é louvável sob o ponto de vista de que o conteúdo é importante. Mas, sobre a lei, eu acho que realmente a Dra. Maria Cristina foi feliz em sua fala. É preciso que seja amadurecida, que seja repensada, que seja revista essa questão, acerca do que já existe e como fazer isso. Porque, olhem, daqui a uns dias não vai ter ninguém querendo ser prefeito neste País. Vejam que eu fui prefeita duas vezes, e tenho orgulho disso; contribuí muito na área da educação. Vários outros foram Prefeitos. Aqui há Deputados que foram prefeitos, como o João Paulo, e não sei mais quantos foram prefeitos.

Então, acho que vocês devem olhar isso. Tanto o Ministério Público quanto os legisladores precisam olhar essa questão. É necessário que haja limite, é necessário que haja cobrança, mas é necessário também que a gente trabalhe para que as políticas públicas aconteçam. Porque senão as políticas públicas não vão acontecer.

Por exemplo, está aí a questão da Lei do Petróleo, de destinar o recurso para a educação. Acho que nós todos temos de ser favoráveis a isso. Nós precisamos ter recurso para que este País realmente tenha a educação que nós queremos: educação de qualidade.

E qual é a qualidade? Com certeza, nós temos que trabalhar isso no debate. Qual é a qualidade que nós queremos para os alunos? A questão da formação continuada dos professores, isto é fundamental. Uma das questões que nós tivemos durante um período no País é o problema da qualidade da formação dos professores nas faculdades, nas universidades. Ela caiu. E, se caiu, nós temos de não só trabalhar permanentemente a formação de quem está em exercício, mas também ver como os cursos estão formando professores nas faculdades, nas universidades, para que nós tenhamos condições de transformar a política pública da educação para que haja uma mudança real na vida das crianças. Porque, se a gente muda a vida das crianças, nós vamos mudar a vida do País. A questão da educação integral, abordada aqui é fundamental, mas ela não pode ser colocada solta; deve ser incluída no arcabouço que existe.



Então, Sr. Presidente Deputado Waldenor Pereira, eu queria agradecer a oportunidade de a Frente Nacional de Prefeitos estar dando opinião — aqui não é a minha opinião; é a opinião da Frente.

Nós conversamos antes de vir para cá. Nós temos a preocupação diante de mais um projeto de lei que lista o que é importante — o que está aqui não deixa de ser importante —, que lista coisas que já existem na Lei de Diretrizes e Bases, que já existem na Lei do Piso, já existem em outras leis, e que não ajuda a avançar lá no chão da nossa cidade, lá onde deve acontecer a educação.

Eu queria que o Deputado Raul Henry pensasse com carinho que nós, prefeitos, se ficar desse jeito, nós achamos que isso vai servir só para desestimular pessoas a serem prefeitas.

E daí, o que acontece? Não vamos ter gente com disposição, gente séria que vá topar fazer um trabalho que é dos mais importantes: estar na prefeitura para trabalhar a educação, que é toda municipalizada hoje, da educação infantil até o ensino fundamental.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Nós agradecemos à Sra. Maria do Carmo Lara.

Gostaríamos, rapidamente, mais uma vez, de chamar a atenção para isto, que o projeto da Deputada Raquel Teixeira foi o projeto original sobre o qual foi criada esta Comissão Especial, mas que foram apensados a ele 15 outros projetos. Então, existem 16 projetos de lei em tramitação aqui na Câmara dos Deputados, todos eles versando, de alguma forma, sobre a Lei de Responsabilidade Educacional.

Eu fiz menção rápida, e quero repetir, que alguns deles, como o da Deputada Raquel Teixeira, têm um viés mais voltado para a avaliação do desempenho escolar; mas existem outros projetos que tratam do regime de colaboração, como outros que tratam da ação civil pública, mais diretamente vinculados à questão da improbidade administrativa, etc.

Então, a senhora pode ficar tranquila, que o Deputado Raul Henry vai se debruçar sobre diferentes projetos, que têm diferentes conteúdos, para a elaboração do seu parecer.



Quero registrar a presença do Deputado Artur Bruno, que, inclusive, é o Vice-Presidente da Comissão de Educação aqui da Câmara, e do Deputado João Paulo Lima, ex-Prefeito de Recife, com certeza, conhecedor também desse drama aqui relatado pela ex-Prefeita. E ele foi Presidente também da Frente Nacional de Prefeitos. Então, tem grandes colaborações também a prestar sobre o assunto. E o Deputado Raul Henry também.

Bem, então eu convido a fazer uso da palavra o Sr. Maurício Fernandes Pereira, Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação.

O SR. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Boa tarde, Deputado Waldenor Pereira, Presidente desta Comissão; quero saudar também o Relator, Deputado Raul Henry, e dizer que é uma alegria muito grande estar aqui hoje e de o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais ter sido convidado para também opinar sobre esse projeto.

Quero saudar os nobres Deputados aqui presentes nesta sessão; quero saudar também o Deputado Artur Bruno, Vice-Presidente da Comissão de Educação — aliás, participamos agora de uma audiência pública com o Ministro, muito proveitosa, por sinal. Quero saudar, de maneira especial, o Deputado Esperidião Amin, que estava aqui e voltará daqui a pouco, do meu Estado de Santa Catarina. Peço permissão aos demais Deputados para dizer que ele tem sido um bom interlocutor entre o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e esta Casa do povo, assim como uma série de outros Deputados também.

Quero saudar todos os presentes e aqueles que nos estão assistindo pela Internet.

Eu preparei uma rápida apresentação. São apenas oito ou nove eslaides, até para dizer que, quando um professor pega um microfone, ele gosta de sair falando. Então, em homenagem à objetividade, eu busquei preparar uns eslaides, até para que fique como registro nesta Comissão.

Eu queria começar dizendo que o Dr. Luiz Antonio, em algum momento, disse que o projeto não inova. A Dra. Maria Cristina — e também saúdo todos os membros desta Mesa — também, em algum momento, disse que o projeto não traz grandes inovações em alguns pontos. Também a nossa representante da Frente de



Prefeitos, que já foi Prefeita — isso é muito importante, porque conhece lá na ponta, como diversos Deputados aqui, sabe como isso acontece.

Eu sempre digo que é importante a gente falar sobre as coisas. Mas mais importante ainda é quando a gente fala sobre as coisas, vivendo as coisas, porque senão fica muito fácil o discurso. Quando a gente vivencia, é muito mais fácil.

A nossa ex-Deputada Maria do Carmo também falou não só da questão das penalidades — porque é muito fácil a gente fazer outra lei, outra discussão sobre penalidades —, como falou também que, quem sabe, a ideia é boa, mas muitas coisas que aqui estão já estão em outras legislações, resoluções, leis, e assim por diante.

Eu acho que é por isso que a fala de alguns está nesse sentido; quer dizer, a inovação é importante, mas isso já consta de alguns instrumentos que nós já temos no nosso País. E aí onde está então a inovação na minha visão, na visão do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação? Quero dizer que a nossa entidade representa todos os Conselhos Estaduais deste País. Nós temos 26 Estados e o Distrito Federal com Conselhos Estaduais, e existe uma entidade com personalidade jurídica que se chama Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, a qual neste momento eu estou presidindo. Eu acredito que a grande inovação, como bem disse a Dra. Maria do Carmo, é a discussão do assunto. Eu creio que essa é uma grande inovação: a discussão do assunto. Por quê? Porque enquanto pertinência do projeto, eu não vejo dúvidas que o projeto tem pertinência, porque eu inclusive sou da área de gestão, da área de administração, sou professor da Federal de Santa Catarina sobre isso e sempre digo que os princípios de gestão devem pautar qualquer instituição, seja ela pública, privada, não governamental, a nossa vida, uma escola, seja que instituição for. Porque de nada adianta se eu não tiver princípios de gestão pautados em princípios de qualidade, para a gente saber se essa qualidade efetivamente está acontecendo ou não.

A lei também é importante no que tange à questão do financiamento público. Se há financiamento público, nós precisamos de controle do financiamento público. Eu não tenho nem competência para isso. Mas quem nos antecedeu também falou sobre isso. Nós precisamos ter a análise da aplicação dos recursos. Agora o que me preocupa sobre isso, sobre a análise da aplicação dos recursos é que nós ficamos



muitas vezes falando em números. Então, são 10% do PIB, é o petróleo, etc. Tudo isso eu acho fundamental, mas também acho que tem que ser cada vez mais.

Sendo da área de gestão, tenho que dizer que o seguinte: eu estou muito mais preocupado com a efetividade da aplicação do gasto. E aí nós sabemos que muitas vezes um mesmo volume de recurso é melhor aplicado em um ou outro local; e muitas vezes isso não tem a ver com a questão burocrática, mas tem a ver com a competência do gestor na aplicação. Creio que esse é um ponto importante. E os órgãos de controle têm trabalhado sobre isso: criar mecanismos para o conceito, não de eficiência e eficácia, mas para o conceito de efetividade. Ou seja, o recurso chegou lá na ponta, transformou ou não transformou aquela realidade social? Eu, em decorrência da minha função aí no Fórum Nacional, tenho acompanhado esses Estados todos da Federação. Eu não posso comparar Santa Catarina, que é o meu Estado, com os outros Estados. Eu estive um dia desses no Amazonas, e vi um aluno andando quatro quilômetros para ir até o ponto de ônibus; e, no ponto de ônibus, passou mais um tempo, até ele pegar um ônibus para ir a escola. Quer dizer, essa é uma realidade social completamente diferente. Então, eu não posso tratar o Brasil, como muitas vezes se faz, pensando o Brasil como país único. Não somos um único país, com esse entendimento que eu quero dar aqui. Eu sei que o tratamento tem que ser isonômico, não resta dúvida, mas as realidades sociais são muito diferentes. E nós temos que entender, na minha visão, essas diferenças.

Eu entendo que, quanto ainda à pertinência do projeto, não existe norma que não necessite que se imponha algum tipo de sanção. Claro que tem que se impor. Agora, eu também quero concordar com a nossa ex-prefeita, a ex-Deputada Maria do Carmo: nós estamos mais preocupados com a sanção ou com a efetividade da execução? Um dia desses, eu estava num local e disse: *“Tem lei que é para punir, mas que eu gostaria que nunca fosse aplicada”*. Aí o cidadão levou um susto: *“Como?”* *“Claro — eu disse —, tomara que ela seja irrelevante, não pegue, porque não haverá necessidade da aplicação”*.

Eu não sei se eu me fiz claro. Se não houve a necessidade... Então, eu não posso ficar feliz ao dizer assim: *“Se essa lei for aprovada, que bom! Nós vamos punir diversos”*. Não, aí a lógica está mais no sentido da punição do que no efetivo exercício da nossa responsabilidade, que é a transformação daquela realidade



social que precisa da educação. Então, o estabelecimento de penalidades para o gestor público que descumpre norma é natural. Agora, quais são as condições?

Eu quero lembrar mais uma vez que se falou sobre a Lei do Piso. Quem aqui já foi Prefeito ou Governador sabe que essa lei diz que, se o Município ou o Estado não tiverem condições de pagar o piso, podem pedir à União que os ajudem nesse sentido. Fica a reflexão sobre se isso já foi efetivamente aplicado ou não. Lei é importante? É, mas temos que pensar na sua aplicabilidade, para que não seja mais uma lei que não pega em nosso País.

No que tange à dimensão estratégica do projeto, a qualidade da escola pública atinge a grande maioria. Hoje quem esteve aqui na audiência do Ministro viu que a escola pública no Brasil, falando-se de educação básica, é a grande escola. Na escola privada, são pouco mais de 1 milhão de alunos; na escola pública, são 8, 9 milhões. Então, é a grande escola. Se é a grande escola, temos, sim, que não mais precisar falar em número, em inclusão. Infelizmente, ainda estamos falando a respeito disso. Precisamos falar, de novo, da qualidade da escola.

A qualidade da educação escolar tem uma dimensão estratégica, tem impacto na formação das pessoas, na produção, na inclusão social, transformando o cidadão em verdadeiro cidadão. Infelizmente, o nosso País ainda está longe de dizer que temos uma educação de qualidade. Eu quero dizer que avançamos muito nos últimos anos, não resta dúvida. Agora, os passos precisam ser dados de maneira mais rápida.

Eu quero apenas listar alguns pontos do projeto. São alguns questionamentos. O art. 1º diz o seguinte:

“Art. 1º O padrão de qualidade (...) será garantido (...) mediante (...):

.....

VI - padrões definidos de infra-estrutura e funcionamento das escolas, de acordo com o custo aluno-padrão-qualidade periodicamente calculado para cada etapa e modalidade da educação básica (...)"

Muito bem, esse é um grande debate. O Dr. Luiz, acho, já falou sobre o custo aluno-qualidade. Existem hoje alguns números sobre custo aluno-qualidade. O



Todos pela Educação e outros tantos dizem que gira em torno de 5 mil reais o custo aluno-qualidade-ano. O FUNDEB hoje transfere, em média, 3 mil reais. Estou errando um pouco para cima ou para baixo, mas é por aí. A pergunta é a seguinte: se isso não for realizado, quem será penalizado? O Prefeito? O Govenador? “Ah, custo aluno-qualidade é o que está no art. 1º, inciso VI.” Eu tenho absoluta certeza de que precisamos investir muito mais em educação. Não resta dúvida. Agora, de onde vêm os recursos? Eu gostaria que aumentássemos cada vez mais os recursos. Por exemplo, 100% dos *royalties* do petróleo para a educação.

O inciso VIII menciona “*ensino fundamental regular universal (...), com jornada escolar de pelo menos sete horas diárias*”. Eu diria: excelente, excelente. Eu gostaria que isso acontecesse amanhã no Brasil. Agora, a fala é de alguém do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais, é de um professor, é de um Prefeito que está lá na ponta ou é de um pai de aluno. De quem é a fala? Existem vários discursos. Eu duvido que alguém seja contra isso. Duvido. A questão é esta: o próprio Plano Nacional de Educação, que infelizmente ainda não aprovamos, diz que teremos 50% das vagas até 2020 sobre esse ponto. Até 2020. Se a lei for sancionada amanhã, isso vale já? A grande maioria dos Prefeitos e Governadores vai sofrer com isso.

Fique, portanto, clara a nossa posição. Gostaríamos que isso ocorresse já. Precisamos aumentar a velocidade. Para se aumentar a velocidade, são necessários recursos. E é preciso que se defina a fonte de financiamento.

Também no art. 1º se fala sobre a avaliação nacional. Temos hoje uma série de indicadores: IDEB, ENEM. Há uma série de questões. Como isso vai ser tratado? Em minha visão, é importante que, ao caminhar esse projeto, essas coisas fiquem claras, porque, se não, a lei vai ser sancionada e haverá uma série de discussões para se ver como cada parte da lei será efetivamente analisada, avaliada e fiscalizada.

Algumas questões finais. Eu quero dizer que tudo o que os legisladores puderem fazer para o incremento da qualidade da educação é fundamental. Gostaria de aproveitar a oportunidade, Deputado Waldenor, para dizer, como Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação — é ousadia eu falar isso aqui, uma vez que fui convidado, é uma deslegância total, mas não posso deixar de



falar —, que é muito importante o exemplo que esta Comissão está dando, 1º Vice-Presidente da Comissão de Educação, Deputado Artur Bruno. Quando se tratar de criar coisas para a educação, que aqueles agentes que exercem a educação como ofício, a exemplo de diversos Deputados aqui, fossem chamados para conversar. Por quê? Porque há hoje no Brasil, obviamente não nesta Casa, a cultura do ajudar: *“Deixem que eu ajudo, deixem que eu ajudo”*. Quando alguém ajuda naquilo que não entende, complica.

Eu quero perguntar-lhes se não é importante tratarmos sobre a questão do trânsito, sobre a questão do crack. Tudo isso é fundamental. Nós formaríamos um cidadão extraordinário. A pergunta, contudo, é esta: nós vamos incluir tudo no currículo da educação básica? Recentemente, foram aprovadas nesta Casa duas disciplinas. Eu não vou dizer que isso não seja importante, fundamental. É fundamental! Agora, se colocarmos na educação fundamental tudo aquilo que for fundamental, nunca se concluirá a educação básica em nosso País.

Os países em que ocorreram verdadeiras revoluções na educação trataram de três grandes áreas: ciências, matemáticas e língua. Resolvido isso, está resolvida uma nação. Ali está a base para que o cidadão caminhe para frente.

É importante criarmos mecanismos, sim, que forcem os gestores públicos a investir de maneira correta os recursos públicos. Eles são responsáveis pela execução orçamentária.

O Brasil levou 8 décadas, desde a década de 30, para colocar todas as crianças na escola — ainda há região em que nem todas as crianças estão na escola. Agora, em nossa visão, é a vez e a hora de darmos um passo imenso no que diz respeito à qualidade.

Há 3 semanas, decidi inventar algo — temos que inventar algumas falas para que alguém se lembre de nós. Dizem que o Brasil entende muito de futebol. Eu tenho dito que, de futebol e de educação, todo brasileiro entende, e todo o mundo começa a dar o seu pitaco. Todo o mundo quer ajudar, mas há que ter cuidado e responsabilidade, para, ao ajudar, não atrapalhar.

A mensagem final, em nossa visão. A lei é uma preocupação desta Casa, com que eu concordo. É uma feliz preocupação. No entanto, eu gostaria que tivéssemos a capacidade de pensar muito mais em não precisar executar essa lei.



Ou seja, que tenhamos a lei, mas que tudo esteja saindo tão bem que não precisemos da lei. Vejam que sonho! Que não fiquemos alegres, felizes com isto: punimos, que bom que punimos. Nós já temos diversas leis que falam disso — o Dr. Luiz acabou de nos dizer algo nesse sentido. Já estão sendo punidos. Agora, a preocupação maior é com a qualidade.

Para finalizar, uso perguntar: o que é, em nossa visão, na visão do Fórum, uma escola de qualidade? É ressaltado o gestor da escola. Gestor da escola faz toda a diferença. Consideremos uma escola ao lado da outra. Por exemplo, na minha terra natal, Santa Catarina, há duas escolas, uma ao lado da outra. Em uma, o gestor é extraordinário; na outra, o gestor é uma tragédia. Os recursos são os mesmos, as possibilidades são as mesmas, tudo é igual. Numa escola, até a infraestrutura física é maravilhosa; na outra, o gestor fica esperando e reclamando de alguém, para que seja dada alguma coisa, e não faz nada.

Formação de professor. Professor como função de Estado. Autonomia das escolas. Escola em tempo integral. Temos que avançar muito. Muito. Nós não podemos entender que escola é depósito de alunos. Escola em tempo integral não faz a mínima diferença se não tiver um projeto pedagógico que entenda que aquela é uma escola e não qualquer outra coisa, como depósito de crianças. É a questão pedagógica, portanto.

A outra questão é a participação da sociedade — estou convencido disso —, a participação da comunidade na escola. Conselho escolar. Eu acredito, Deputado Raul, Relator, que desse projeto precisa constar o papel do conselho da escola, como o agente, aquele que vai dizer a quem tem a responsabilidade de fiscalizar o que efetivamente acontece naquela escola. Eu acredito muito nos conselhos das escolas, porque estão lá vendo efetivamente o que está acontecendo naquela comunidade.

Faço agora uma propaganda nossa. No segundo semestre, lançaremos, pela Editora Atlas, um livro justamente sobre o que acabei de dizer. Nós fizemos um estudo nas escolas que alcançaram os maiores índices em relação ao IDEB. Nós fomos lá descobrir qual foi a fórmula que possibilitou isso e tivemos surpresas muito interessantes. Uma das surpresas: um dos primeiros itens que levaram a escola a ter alto desempenho no IDEB — se o IDEB é bom ou ruim, não quero entrar no



mérito, porque não é isso que está em discussão, é hoje um critério oficial de avaliação — foi, de novo, o papel do gestor da escola. Eu já tinha convicção disso como professor de Administração.

Deputado Waldenor, Deputado Raul, nobres Deputados que vão discutir esta matéria, estão de parabéns por colocarem o assunto na pauta. Eu acho que isso é fundamental. Agora, deve haver preocupação com a melhoria da qualidade e não simplesmente com a pura punição pela punição.

Eu agradeço e quero colocar o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação sempre à disposição desta Comissão e de todos os Deputados desta Casa do Povo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Não identificado) - Então nos encaminhe o livro. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Nós agradecemos ao Prof. Mauricio Fernandes Pereira, Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação.

Queremos tranquilizar o professor, informando que esta é a terceira audiência pública realizada e que, de acordo com a recomendação regimental da Casa, no caso de matéria como esta, que tramita por mais de quatro Comissões, constitui-se Comissão Especial, exatamente para permitir o envolvimento de Parlamentares das diferentes Comissões por onde o projeto tramita e também para ouvir a sociedade organizada, na perspectiva da elaboração de um projeto que, de fato, promova a qualidade da educação brasileira.

Concedo a palavra ao último convidado, o Dr. Richard Pae Kim, 1º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, que dispõe de 15 minutos para fazer sua explanação.

O SR. RICHARD PAE KIM - Muito boa tarde a todos.

Para mim, é uma satisfação participar desta audiência com V.Exas. Quero cumprimentar, nas pessoas dos Deputados Waldenor Pereira, Presidente desta Comissão, Artur Bruno e Raul Henry, os ilustres Deputados e os demais presentes a este evento.

Agradeço o convite feito a mim e também à nossa associação.



Eu farei uma breve apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Antes de mais nada, quero deixar bem claro que não sou parente do norte-coreano, por gentileza. (Risos.) Se acontecer alguma coisa hoje... Que Deus nos livre disso! Deixo isso claro para que não se diga que ele veio detonar também a Comissão. (Risos.)

Todos aqui já disseram — nós todos sabemos — que temos inúmeras obrigações já estabelecidas pelos agentes políticos, pelos gestores, pelos professores e pelos demais profissionais educacionais. Todos já são devidamente conhecedores das suas obrigações.

O fato é que estamos vivendo um emaranhado de normas. Isto é fato. Daí a fala de muitos aqui. Precisamos repensar como é o sistema. Então, como nós não conhecemos bem o sistema, porque temos inúmeras normas — já venho sustentando isso em outras oportunidades —, talvez seja a hora de pensarmos na consolidação das normas na área educacional para que todos, inclusive Prefeitos e Gestores, tenham conhecimento efetivo de como funciona o sistema educacional em nosso País.

Todos nós sabemos também que, no âmbito do Direito, responsabilidade decorre da prática de ato ilícito, seja na forma comissiva, seja na forma omissiva. E nós temos muitas leis estabelecendo responsabilidades também.

O fato é que nós temos também — e é do conhecimento de todos — o descumprimento das obrigações, com o estabelecimento de sanções, com o estabelecimento, muitas vezes, de obrigação de reparação, previsto até na Lei de Improbidade Administrativa.

Mas, afinal, para que uma Lei de Responsabilidade Educacional? Para quê? O fato é que nós precisamos de uma Lei de Responsabilidade Educacional porque basta vermos a realidade. E, aí, eu descrevo três situações que, com certeza, não ocorrem no Brasil, mas em outro país, um país "x" — vamos denominar assim.

A mãe, com uma filha de 13 anos de idade, faz a seguinte pergunta ao Promotor de Justiça: *"Doutor, minha filha terminou o ensino fundamental, mas ela não sabe ler e escrever. De quem é a responsabilidade? Ela passou por todos os anos. De quem é a responsabilidade afinal?"*



O professor vai bater na porta da Defensoria Pública e dizer: “*Olha, eu não consigo ir trabalhar, porque o bairro é perigoso, os alunos me atacam, não tem biblioteca, não consigo trabalhar.*” De quem é a responsabilidade?

Terceira situação: “*Não há vagas; volte no próximo ano.*” Embora, em vários eventos, Governadores, Prefeitos sustentem que, pelo menos no ensino médio, não está faltando vaga. Como não está faltando vaga?

Sou Juiz da Vara da Infância e da Juventude há dez anos. Há dez anos ouço as mães virem às audiências dizerem que não conseguem vagas. E temos que expedir as ordens, então, determinando a matrícula forçada, infelizmente, do adolescente, para a garantia dos seus direitos.

O fato é que, em primeiro lugar, no âmbito individual, nós não temos mecanismos para a proteção dos direitos dos nossos alunos. Não temos no âmbito administrativo; judicial, de vez em quando. A questão do acesso já está hoje resolvida por decisões dos tribunais e do Supremo Tribunal Federal, mas o fato é que não temos mecanismos. E por quê?

Todos os senhores e senhoras sabem muito bem que, desde 1998, nós deveríamos ter em nosso País uma lei para o usuário do serviço público, uma lei que garanta que qualquer pessoa vá a um determinado órgão — órgão esse que se espera tenha autonomia em relação ao Governo a que pertença, ou, melhor dizendo, ao ente federativo a que pertença — e, então, consiga a garantia dos seus direitos, como ocorre, por exemplo no Código de Defesa do Consumidor. Nós não temos.

E todos nós sabemos também que o grande problema hoje é que o diretor da escola, muitas vezes, faz esse atendimento. Então, a família vai lá reclamar. E vai reclamar para quem? Para o diretor da escola, ou seja, para o professor ou para diretor.

Dificilmente nós temos um determinado Município que tenha um local que atenda a população, em que os pais possam ir e dizer: “*Olha, o diretor ali não me deu vaga, disse que não tem vaga. Mas eu quero saber onde tem vaga.*”

O usuário do serviço educacional público não pode ficar andando de escola em escola solicitando a vaga. E também o sistema eletrônico não é suficiente. Alguém tem de responder para essa pessoa: “*Olha, não tem vaga, mas se você*



andar dois quilômetros você consegue a vaga". E assim por diante. Nós não temos um sistema de atendimento efetivo à população na área educacional.

Muito bem. Vamos para o próximo aqui.

Dito isso, gostaria de apresentar aos senhores algumas reflexões a respeito de um panorama estrutural de uma lei de responsabilidade educacional, segundo pensamos.

Em primeiro lugar, chegar de princípios. Não aguentamos mais princípios. Temos uma série deles na Constituição, conteúdos abstratos, abertos; assim os temos na LDB; no Estatuto da Criança e do Adolescente; enfim, em quase todas as legislações temos uma série de princípios. O fato é que, se os seguíssemos, estaria ótimo e não precisaríamos de nada, mas o fato é que nós precisamos de instrumentos concretos. Chega de princípios. Nós queremos regras, ou seja, " $a + b = c$ ", para que não haja contestação judicial, discussão. E, no meu pensar, a Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo, vem funcionando porque ela não trata de princípios; é " $a + b = c$ ". Não tem muita discussão na Lei de Responsabilidade Fiscal. Basicamente, sabemos que, se se fizer isso, a consequência será " x "; se se fizer aquilo, a consequência será " z ", e assim por diante.

Temos, no nosso entender, a necessidade de definir condutas gerenciais de responsabilidade e transferência. E como nós não temos uma consolidação das normas educacionais hoje, parece-me que, talvez, seja importante incluir nessa legislação e definir, de acordo com as práticas, as competências de cada um dos entes federados. Qual a competência da União na transferência de recursos para os Estados e Municípios? Qual é a competência dos Estados na transferência dos recursos? Devemos relembrar, então, a todos quais são essas competências constitucionais, sob o aspecto de transferência de recursos para cada um dos entes, para não se ter essa discussão mais: o que é meu, o que é seu.

É claro que nós vamos ter sistemas de colaboração. É claro que nós vamos ter e temos uma série de legislações onde se estabelece um sistema de associativismo e cooperativismo entre os entes, mas precisamos de uma lei que defina isso, até para que a própria lei de responsabilidade educacional possa ser considerada legítima e válida para ser depois cobrada dos responsáveis.

Critérios definidos de uma gestão fiscal educacional responsável.



Esse é um item sobre o qual ainda estou meditando, porque nós temos uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar e, nesse ponto, nós teríamos destacadas algumas questões de gestão fiscal ligadas à área educacional e haveria possivelmente, talvez, um comprometimento sob o aspecto da constitucionalidade dessas regras. Mas, a meu ver, em princípio não haveria, na medida em que estamos destacando alguns pontos essenciais para essa lei, e nós já temos a lei geral, que é essa lei complementar a que me referi.

Elementos indicadores da qualidade da educação.

Com todo respeito a algumas falas anteriores e àqueles que pensam o contrário, parece-me que precisamos efetivamente de indicadores que sejam utilizados como elementos de avaliação da qualidade da educação. Não é possível mais ultrapassarmos essa discussão. Chegou a hora. Todos nós sabemos que o tempo das leis não é o mesmo tempo das pessoas, nem dos alunos. Já passaram gerações e gerações de alunos nas nossas escolas sem qualidade, pessoas saem das escolas sem saber ler e escrever e, portanto, todas essas pessoas perderam a oportunidade de ter um ensino efetivo de qualidade que lhe garantisse o futuro esperado.

Então, parece-me que essa discussão é importante, é necessária, porque um elemento de avaliação será importante como elemento mínimo — eu digo mínimo aqui — para se aferir a qualidade da educação. Qual vai ser? Os educadores é que terão de definir. Não vou nem me atrever aqui a discutir qual seria o melhor indicador ou elementos de meta da qualidade da educação para os senhores.

Eu vou abrir um momento de *merchandising* também, se me permitirem. O Todos Pela Educação e a ABMP, entendendo que há necessidade de efetivamente discutir a questão da qualidade da educação, juntamente com operadores do Direito e também com educadores, lançamos, na semana passada, esta obra: "*Justiça pela Qualidade na Educação*". As páginas brancas aqui foram escritas por pessoas da área do Direito; as cinzas, por pessoas da área da educação. Eu vou deixar de mencionar os nomes até para não se injusto. Muitos estão presentes nesta sala. Peço vênia para entregar ao Presidente da Comissão este exemplar. Depois, eu gostaria que a Sra. Raquel, que muito gentilmente nos atendeu, passasse a relação



dos Deputados membros desta Comissão, para, em seguida, remetermos a todos os Deputados um exemplar da obra.

O fato é que a qualidade tem de ser discutida já. Não é possível mais ultrapassarmos o tempo e deixarmos nossos alunos na situação em que estão.

Sistema de proteção e de controle pelos usuários do serviço público educacional. Nós temos de criar instrumentos específicos dentro dessa Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora, nós os tenhamos na Lei de Improbidade Administrativa, embora tenhamos leis específicas que tratam dos processos dentro dos conselhos — até mesmo dos Tribunais Contas — e a possibilidade da denúncia de qualquer pessoa a esses órgãos, o fato é que isso não vem efetivamente ocorrendo. Todos nós sabemos que essas denúncias, muitas vezes, não chegam a esses órgãos. Precisamos criar um mecanismo efetivo para que o usuário consiga acessar um determinado instrumento e possa apresentar suas considerações a respeito da qualidade dos serviços prestados.

Existe uma ideia muito interessante na Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 67, que é a criação de um conselho de gestão fiscal. Esse conselho de gestão fiscal previsto no art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um conselho composto por pessoas de todos os Poderes e também por alguns membros da sociedade que possam apontar efetivamente — não só analisar o cumprimento efetivo da Lei Complementar nº 101 — a possibilidade de apresentar denúncias, levar as denúncias aos respectivos Estados, Municípios, ao Sistema de Justiça, inclusive, se for o caso, mas também poderá esse conselho possibilitar uma avaliação da política financeira.

Parece-me uma ideia muito interessante, sob o aspecto educacional até. Vou ser bem sincero, se esse conselho já tivesse sido instituído — ainda não foi —, tenho certeza de que a Lei de Responsabilidade Fiscal já teria sido modificada, até mesmo para atender as prefeituras que estão esgotadas em termos de possibilidade de contratação de mais pessoas.

Da mesma forma, parece-me que haveria outras coisas que um conselho com essa envergadura poderia possibilitar.

O Projeto de Lei nº 3.744 tramita aqui na Câmara dos Deputados desde 2000, mas infelizmente esse conselho ainda não foi criado.



Particularmente, entendo que algumas sanções institucionais e pessoais — algumas delas muito boas — indicadas nos vários projetos de lei devem ser efetivamente mantidas. Creio que a questão da multa é um elemento, digamos, pedagógico, muitas vezes, e até sob o aspecto do caráter preventivo que deve ser incluído nesse projeto de lei.

O fato é que há algumas insuficiências neste projeto de lei, no meu entender.

Eu tenho escrito a respeito do assunto e creio que devo terminar um texto com algumas considerações importantes a respeito dessa lei de responsabilidade educacional. Se o Presidente me permitir, depois o remeteria a S.Exa. e também ao eminentíssimo Relator.

Precisamos ter mecanismos de correção de eventuais desvios de conduta. A ideia não pode ser, como já mencionado aqui, apenas punir, mas possibilitar que o Prefeito ou o Governador recebam alguma advertência dentro do sistema, possibilitar que as sanções sejam aplicadas e possibilitar que esses desvios sejam corrigidos antes efetivamente de se aplicar qualquer tipo de sanção.

Esses mecanismos devem existir. Creio que tenhamos que escolher esses índices de avaliação e possibilitar que eles sejam medidos na metade, por exemplo, de determinado mandato e também ao final do mandato, para verificarmos se realmente esse gestor atendeu às metas ou, pelo menos, não retroagiu no cumprimento das metas estabelecidas, metas mínimas de avaliação dentro do sistema educacional.

Acho que já está passando meu tempo, mas um princípio me parece basilar: garantir que as sanções não sejam exageradas. Nós temos que respeitar o princípio da proporcionalidade, e isso, evidentemente, o Relator irá avaliar com cuidado e evitar que a lei de responsabilidade educacional se torne um monstro. Nós já temos leis demais, já temos muita legislação. Portanto, que essa legislação possa efetivamente trazer mudanças e não se torne algo meramente burocrático que criará muito mais dificuldades no futuro.

Há uma obra que eu costumo mencionar, do Phillip Howard, *The Death of Common Sense: How Law is Suffocating America*, ou seja, o fim da razão, porque o excesso de legislação acaba sufocando as pessoas, impedindo, muitas vezes, o avanço. Fica essa consideração aqui para todos nós.



Eu só queria fazer uma breve colocação antes de encerrar minha fala. No último exame PISA — que é o Programa Internacional de Avaliação de Alunos, realizado a cada 3 anos com alunos de 15 anos que estão no meio do ensino médio e que avalia seu conhecimento em Ciências e Linguagem —, Xangai, província da China, ficou em primeiro lugar. Não podemos considerar muito porque o espaço geográfico é muito pequeno. Finlândia ficou em terceiro lugar; também. Coreia do Sul, quinto; Canadá, sétimo. O Chile, que ficou em primeiro lugar dentre os países da América Latina, 44º lugar. E nós do Brasil ficamos em 53º lugar.

Resolvi fazer uns cálculos sobre a proporção de professor/aluno em cada um desses países, de acordo com seu desempenho. Xangai: dez alunos por professor. Finlândia: cinco alunos — cinco alunos! — por professor. A Coreia do Sul não dá para levar muito em consideração porque eles têm aquele sistema de monitor que acompanha os estudos inclusive fora da escola. Canadá: 11 alunos por professor. Hoje no Brasil nós temos uma média de 23 alunos por professor.

Vão dizer: “São só números”, mas me parece que é um indicativo da necessidade de nós termos mais professores dentro do nosso sistema de ensino. Ou seja, devemos também entender que educação ainda não é prioridade no nosso País.

Mais uma vez, agradeço o convite e desejo todo sucesso à Comissão.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Nós agradecemos a participação do Dr. Richard Pae Kim, 1º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude.

Nós gostaríamos também de agradecer a deferência ao nos presentear com a publicação *Justiça pela Qualidade na Educação*. Ele é um dos organizadores e também autor de um dos artigos desse livro.

A Secretaria desta Comissão, Sra. Raquel, nos informa a inexistência de quórum suficiente para que possamos votar a ata da reunião anterior e também um requerimento que é de autoria de S.Exa.



Eu gostaria de rapidamente dizer que se encontra à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópia da ata da quinta reunião, realizada no dia 3 de março.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

Deputado Artur Bruno? (Pausa.)

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Artur Bruno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Quero registrar também a presença do Deputado Izalci, eleito pelo Distrito Federal e membro titular da Comissão de Educação.

Em seguida, apresento para apreciação de V.Exas. o Requerimento nº 23, de 2013, do Deputado Raul Henry, que *“requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, realização de audiência pública com a presença da Confederação Nacional dos Municípios — CNM e do Instituto Rui Barbosa, bem como de Ilona Becskeházy; José Francisco Soares; Cláudio de Moura Castro; Maria Helena Guimarães de Castro e Simon Schwartzman, para uma próxima audiência a ser realizada por esta Comissão”*.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Raul Henry, rapidamente.

Deputado Artur Bruno, por gentileza.

O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO - Sr. Presidente, eu só proporia ao Relator e a V.Exa., pela qualidade dos expositores, que não fosse uma audiência pública. Poderíamos fazer uma Mesa de três, no máximo; senão não vamos aproveitar tão bem como poderíamos, com mais tempo para os expositores. Peço, então, que possamos dividir em duas audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Com certeza.

Inclusive, para conhecimento do nobre Deputado, já dispomos de uma lista de outros convidados e estamos organizando algumas audiências públicas, exatamente para colher subsídios e recomendações dos mais variados especialistas, pesquisadores e também de representantes de segmentos organizados da educação brasileira como também de órgãos que têm atuação afim.



Dito isso, consulto o Plenário.

Deputado Izalci, por gentileza.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, só quero registrar que, infelizmente, como temos três, quatro ou cinco atividades no mesmo momento, inclusive relacionadas à educação — já saímos da Comissão de Educação às duas horas da tarde e depois houve a questão da ciência e tecnologia —, lamento por não ter estado aqui assistindo.

Talvez tenhamos que aumentar nossa semana. Não dá para fazermos audiências públicas em Comissões só na terça-feira e na quarta-feira. Nós temos que lutar nesta Casa para estendermos um pouco, pelo menos para quinta-feira. Onde se mais se debate é nas Comissões, e, normalmente, só trabalhamos na Comissão na terça à tarde e, na quarta de manhã e de tarde.

Acho que precisaríamos fazer um esforço para estender essas audiências públicas, pelo menos, para terça de manhã ou quinta durante a manhã, para produzirmos um pouco mais. E digo isso porque, em educação, em especial — nós participamos de reuniões sobre educação, ciência e tecnologia —, temos muitos temas para debater.

Quero parabenizar todos os expositores. Embora só tenha tido a oportunidade de assistir à palestra do representante da Associação dos Magistrados, que foi brilhante, precisamos realmente aprovar essa proposta, mas antes consolidar as demais leis. É muita lei, é muita coisa e acaba que ninguém cumpre nada e fica por isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) – Então, feitas as devidas considerações, aqueles Parlamentares que forem favoráveis à aprovação desse requerimento permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Então, após a participação dos nossos convidados, passo a palavra ao Relator do projeto, nosso colega Deputado Raul Henry, que também disporá de 15 minutos, com uma tolerância de mais 5, para sua intervenção.

Logo em seguida, abriremos a palavra para a participação do Plenário.

O SR. DEPUTADO RAUL HENRY – Inicialmente, em nome da Comissão, gostaria de agradecer a presença das nossas ilustres convidadas e convidados e



dizer para os senhores o seguinte: eu ouvi, em algumas intervenções aqui, a preocupação de alguns, pois desejosos de que esse assunto fosse debatido amplamente.

Esta nossa Casa tem alguns defeitos, mas muitas virtudes também. Se existe uma coisa que fazemos aqui exaustivamente é debater os temas do Brasil. Aqui, o espaço é plural, democrático. Há espaço para o contraditório. E há uma outra tradição aqui também: as coisas são também exaustivamente negociadas até que esses projetos de lei tenham uma forma final.

Então, eu quero tranquilizar os senhores porque é muito comum os conferencistas iniciarem suas falas com a preocupação de que o assunto é complexo, que tem de ser debatido. E nós também temos essa preocupação aqui. Isso faz parte do nosso DNA, do nosso etos. É parte essencial do funcionamento do Parlamento brasileiro.

Vou direto a alguns pontos.

Na realidade, quero que os senhores compreendam que a minha posição de Relator é muito uma relação de provocador, para tentar arrancar dos convidados, das pessoas que estão discutindo esse tema, posições claras, opiniões, sobre o que seria o texto de uma lei de responsabilidade educacional. E aí acho que deveríamos começar pelo diagnóstico. Esta Comissão existe, primeiro, por questões regimentais, como disse o Presidente — e a proposta teria de passar por mais de três comissões de mérito —, mas, segundo, porque existe também um consenso que está se formando aqui entre pessoas — e a Comissão de Educação tem a característica de não travarmos aqui uma luta partidária; nós debatemos o mérito das questões — de que o Brasil avançou muito nesses últimos 16, 18 anos. O Brasil conseguiu ampliar muito a oferta. O Brasil criou sistemas de avaliação que não existiam no passado. O Brasil aumentou a escolaridade média da população. O Brasil reduziu taxa de analfabetismo. Tudo isso é verdade e houve continuidade de políticas do Governo de Fernando Henrique Cardoso para o Governo de Lula, para o Governo de Dilma, mas no item da qualidade, nós estamos praticamente estagnados.

É um desafio a qualidade da escola pública — e o Dr. Richard foi muito feliz quando disse que quem está nos impondo essa discussão é a realidade.



O PISA de 2009, a que ele se referiu, denuncia isso claramente: o Brasil, se fosse representado na prova do PISA de 2009 apenas pela rede privada, ocuparia a 18^a posição no *ranking* mundial de 65 países; se fosse representado apenas pela rede pública, iria para 59^a posição.

Então, nós temos, além do problema da qualidade, um segundo problema, que é o do *apartheid* educacional do País. Os dados que o Todos Pela Educação divulgou há cerca de três semanas mostram a nossa estagnação.

São 18 anos de políticas continuadas. Mas eu fiz questão de fazer essa comparação aqui: de 2011, que é o último dado do sistema do próprio Ministério da Educação, do INEP, Prova Brasil e SAEB, comparado com o primeiro dado da série, pela mesma metodologia, que é de 1997. O resultado é que temos dados razoáveis apenas no quinto ano, na antiga quarta série.

A comparação é a seguinte: matemática, 21%, em 1997, tinham conhecimento adequado, na quarta série. Em 2011, 36%. Houve algum crescimento. Na Língua Portuguesa, cresceu de 36% para 40%, em 15 anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Peço desculpas porque o Dr. Luiz Antonio Ferreira terá de se ausentar. Ele gostaria apenas de agradecer rapidamente.

O SR. LUIZ ANTONIO MIGUEL FERREIRA - Eu quero agradecer o convite e pedir desculpas porque eu tenho que me retirar. O meu voo foi antecipado, e eu tenho que voltar ainda hoje para o meu Estado, mas quero dizer que foi um prazer muito grande participar desta audiência. A minha fala, eu vou organizar em textos e vou passar já para o Deputado Raul Henry, para o conhecimento de todos.

Quero dizer que eu confio nos senhores e tenho certeza de que daqui sairá uma lei muito boa, não para nós, mas para essas crianças, que é o que nos motiva a estar aqui. Nós estamos aqui lutando por crianças e adolescentes, filhos, netos, sobrinhos, etc. Nós queremos para eles um país diferente do que nós tivemos, e essa diferença passa pela qualidade.

Muito obrigado a todos pela atenção. E agradeço imensamente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Deputado Raul, essas apresentações foram todas disponibilizadas?



O SR. DEPUTADO RAUL HENRY - Estão todas disponibilizadas aqui na Comissão. Para o nono ano, que é a antiga 8^a série, ou seja, o fim do ensino fundamental, de 1997 para 2011, em Língua Portuguesa, a gente piorou o desempenho. A gente cai de 32% para 27%, depois de 15 anos de série histórica. Em Matemática, continua em 17%. No terceiro ano do ensino médio, então, é um desastre, porque de 1997 para 2011, cai de 40% para 27%, e em Matemática cai de 18% para 10%. Agora, isso não é o pior, não. O pior vem agora. O pior é que esses dados que eu citei para os senhores são dados da rede total. Quando a gente vai para a rede pública, piora muito, porque esse número é a ponderação da rede pública com a rede privada. Na rede pública, para não ficar enchendo a cabeça dos senhores com números, quando a gente pega Matemática, no terceiro ano do ensino médio, quem tem desempenho satisfatório são 5,3% dos alunos. Dezoito anos depois do início do Governo do Fernando Henrique, quando o Ministro Paulo Renato começou a implantar esse sistema, 18 anos depois, 5% têm desempenho satisfatório.

Então, essa é uma realidade inaceitável, e é essa realidade que nos impõe uma lei de responsabilidade educacional para que alguém defenda o direito dessas crianças de aprenderem. Não é possível que a gente continue do jeito que está. É preciso que a gente faça alguma coisa. Nós, que representamos uma instituição, que é o povo brasileiro, temos que criar alguns mecanismos de tensão sobre o sistema para garantir que essas crianças tenham o direito à aprendizagem nas suas escolas, já que elas estão atendidas no quesito da oferta.

Então, é dentro dessa linha que vou fazer algumas provocações aqui, e muitas delas já foram respondidas inclusive nas intervenções dos senhores. O Dr. Luiz Antonio já saiu, infelizmente, mas ele falou sobre isso. Se houvesse um primeiro capítulo dessa lei, seria aquele que tem origem na mensagem do próprio Governo, que é a criação de uma ação pública de responsabilidade educacional para punir quem rouba dinheiro da educação, falando português claro. Então, isso me parece que é um consenso, uma obviedade. Se o instrumento melhor não for esse, a gente ajusta para um melhor instrumento. Mas isso tem de ficar claro. Isso não se discute.



O segundo ponto — acho que foi o Dr. Richard que falou sobre isso — é o regime de colaboração. Esse é um assunto também que está muito presente nas audiências públicas da gente, não dessa lei apenas, mas da Comissão de Educação. Esse sistema de colaboração já deu o que tinha que dar, e a gente tem que definir o que é atribuição da União, dos Estados e dos Municípios. Caso contrário, não podemos cobrar responsabilidade.

Então, há diversas questões aqui, dentro desse capítulo de regime de colaboração, como, por exemplo, o currículo. Quem é que vai definir o que as crianças têm que aprender? A União, o Estado ou o Município? Nós não temos um currículo. Essa palavra pode parecer até uma heresia para alguns, e há eufemismos para traduzi-la: expectativas de aprendizagem ou direito de aprendizagem. Enfim, ninguém diz o que a criança tem que aprender, até porque a formação do professor tem que estar voltada para aqueles conteúdos que têm que ser trabalhados em sala de aula.

Segunda questão: sistema de avaliação. O INEP funciona, é um órgão que tem trabalhado muito no Brasil com esse sistema de avaliação, mas o Todos Pela Educação, que tem uma equipe suplementar ao INEP, agora que conseguiu trabalhar os microdados de 2011. Nós estamos em 2013! Então, esse sistema de avaliação tinha que ter uma agilidade para que o rumo pudesse ser consertado no ano seguinte, a partir das fragilidades que ele apresentasse para o sistema público.

Portanto, neste segundo ponto, o regime de colaboração, eu queria ouvir dos senhores o que pensam sobre isso. Evidentemente, alguns já falaram sobre o tema.

Sobre o terceiro ponto também se falou aqui: padrão básico de qualidade. Esse negócio está na Constituição, está na LDB, mas era preciso que a gente avançasse sobre isso, e isso envolve o aspecto do financiamento, e, quando um Município do interior do Piauí, do Maranhão, do Pará, do Acre, de Roraima, não tiver condições de financiar esse padrão básico de qualidade, que deve ser objetivamente colocado na lei, um capítulo sobre os meios que as escolas devem ter, quem vai financiar isso e como a gente vai colocar isso na lei? A União, que tem obrigação de entrar em caráter supletivo — e isso está na Constituição —, como ela entra para financiar suplementarmente esses Municípios que não podem arcar com o padrão básico?



Outro ponto: eu inclusive pedi ao Consultor Ricardo Martins, que é um dos grandes especialistas em educação na Casa hoje, para atualizarmos os números sobre financiamento da educação básica. O último número que a gente tem consolidado é impressionante, chega a ser escandaloso: os Municípios entraram com 61 bilhões — esse número é de 2010 —, os Estados com 54 bilhões, a União com 10 bilhões, e o restante do Orçamento da União é destinado para o ensino superior.

Quando a gente analisa bolo tributário — e existem aqui dois ex-Prefeitos, o que é muito bom —, vê que aqui no Brasil é o contrário: a União fica com 60%, os Estados com 25%, e os Municípios com 15%. E a responsabilidade fica sempre sobre os ombros dos Municípios, do Estado, e a União, que tem a obrigação de financiar suplementarmente, não entra com nada, entra com 10 bilhões. Então, é outro tema que a gente vai ter que tratar: padrão básico de qualidade e obrigações para financiar e para custear esse padrão básico de qualidade.

O ponto seguinte, a que ninguém se referiu aqui, merece também uma reflexão. É o PNE, que estabeleceu 20 metas. Porém, se essas metas não tiverem consequências, vira uma carta de intenção. Aí a meta pode ser o Céu; mas, como ninguém vai para o Céu, fica por isso mesmo, ninguém é responsabilizado por isso. Então, nós vamos ter uma responsabilização sobre as metas do PNE, ou não: metas de atendimento, metas de qualidade, um conjunto de metas. São 20 metas que exaustivamente foram discutidas aqui. Há metas inclusive em relação à União, que também tem que entrar na lei de responsabilização.

O último ponto, que eu quero colocar para os senhores como uma provocação, acho que talvez seja o que mais vai despertar um debate caloroso aqui. Trata-se dos indicadores de qualidade, colocados aqui pelo Dr. Richard. Que eles sejam definidos objetivamente e que alguém tenha que responder por eles.

Há aqui uma discussão, bastante informal ainda, de que nós deveríamos cobrar, pelo menos dos gestores das redes, o princípio da não regressibilidade das políticas públicas. O que seria isso? Um prefeito não pode assumir a Prefeitura hoje e 4 anos depois entregá-la com o IDEB pior do que aquele que recebeu. E a gente não está comparando a realidade do Acre com a do Rio Grande do Sul, nem com a de Curitiba, não, mas está comparando com a dele mesmo, Município por Município.



E aí o Dr. Richard também falou sobre a graduação das penalizações. Será que a gente poderia remeter isso para a Lei da Inelegibilidade? Tudo bem, o Prefeito não vai ser punido como criminoso, não, mas deve-se falar a ele o seguinte: “*Na próxima eleição você não pode disputar, para aprender a importância do que é a educação para o País*”.

Com relação a esse problema da educação — eu estou na vida pública há quase 30 anos, já disputei várias eleições —, quando a gente olha a pesquisa...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO RAUL HENRY - Muitas! Inclusive perdi uma para V.Exa. — era isso que ele queria ouvir. *(Risos.)* Na realidade, eu não perdi, não; o meu lado perdeu. Não deixaram que eu disputasse com ele.

O próprio Ministério da Educação mostra isso — há uma pesquisa do INEP. E as pesquisas de opinião pública mostram também: a população está satisfeita com a qualidade da educação. A população não comprehende isso. Esse *apartheid* de que eu falei aqui é um *apartheid* em que os dois lados estão felizes. Nós podemos pagar escola privada para os nossos filhos, e o povo que tem filho na escola pública não comprehende que essa escola está tirando os seus filhos com esses dados que mostrei aqui. Então, essa questão de tencionar o sistema através de mecanismos institucionais é porque não há pressão social para que isso avance; se houvesse, estaria muito bom, estaríamos em outro mundo.

Era este, portanto, o último ponto que eu queria mencionar. Essa discussão está sendo feita, e esta é a primeira audiência pública em que eu coloco esse ponto. Vamos permitir a regressibilidade disso ou não? O ex-Prefeito, depois de 4 anos, piorando o IDEB do seu Município, não vai ter que fazer uma reflexão? Ele deve passar 4 anos pensando sobre esse assunto e depois volta, vai disputar novamente. E que não haja punição em caráter penal. O cara não fez aquilo por ser contra os meninos, não; fez porque negligenciou, porque aquele negócio nem tira voto, nem dá voto. Então, é um assunto sobre o qual o País deve tomar consciência. Esse assunto da educação deve entrar na agenda dos agentes públicos. Quando acontece um resultado como esse aqui do PISA, do SAEB, que o Todos pela Educação divulga, não acontece nenhuma comoção, nenhuma pressão, não acontece nada, apenas é um editorial do jornal *O Estado de S.Paulo*, da *Folha de S.*



Paulo, e fica por isso mesmo. É um tema que, infelizmente, não está na agenda do País, na agenda da sociedade. A mídia ainda compra um pouco a ideia, mas não está na agenda da sociedade.

Então, eram essas as provocações. Eu quero que os senhores entendam que eu não tenho opinião formada sobre nada disso, mas é exatamente nesta discussão que nós vamos enriquecer o debate desse projeto de lei.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Palmas para o nosso Relator também. Agora vamos contar com a participação do Plenário, inicialmente com os Parlamentares.

O primeiro inscrito é o Deputado Artur Bruno, que disporá de até 5 minutos. Se houver necessidade, podemos flexibilizar o tempo. Depois, falarão os Deputados João Paulo e Izalci.

O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO - Sr. Presidente, Sr. Relator, primeiramente, quero parabenizar todos os expositores pela qualidade das exposições que nós ouvimos, inclusive com posições complementares. Fomos felizes pela iniciativa de colocar juntos, na formação da Mesa, o Conselho, a Prefeita, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual.

Cada vez mais, colegas Parlamentares, eu me convenço de que nós não podemos aprovar a Emenda Constitucional nº 37. Vendo aqui a qualidade da exposição do Ministério Público e a contribuição que tem dado para a cidadania no nosso País, para as políticas públicas, para os direitos do cidadão, nós não podemos permitir essa insanidade, na minha opinião, de aprovarmos uma emenda constitucional que vai prejudicar a população. Quanto mais órgãos de controle e de fiscalização agirem para evitar desvio de recurso público ou para evitar que os impostos do cidadão sejam mal-empregados, melhor. Cada vez eu me convenço mais disso, sobretudo quando escuto uma exposição como esta que acabamos de escutar.

Hoje foi um dia muito feliz para esta Casa. Passamos 4 horas ouvindo o Ministro Aloizio Mercadante, que, com números, provou que há avanços consideráveis na educação brasileira. O próprio Relator, Deputado Raul Henry, reconhece isso, citou em várias áreas o financiamento, a busca da universalização



em seus vários níveis, no ensino médio, esse crescimento exacerbado na educação profissional, na educação superior pública, enfim, nós temos muitos números a comemorar.

Eu penso que esta Comissão está fazendo um trabalho extremamente importante, porque o grande gargalo — o Relator colocou isso com muita firmeza — é realmente em relação à aprendizagem, quer dizer, em relação à qualidade no aspecto da aprendizagem. Eu acho que esse é o nosso maior drama hoje. É claro que nós não podemos simplificar a questão, porque ela é complexa, e há vários motivos para isso, é preciso atacar em várias frentes, mas creio que, se nós endurecermos em termos de responsabilidade para os agentes públicos, e não só para os agentes públicos, para a própria família...

Nós temos um capítulo da educação na Constituição extremamente feliz. O artigo que abre o capítulo da educação, art. 205, se por si só ele fosse cumprido, seria uma maravilha este País: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família,...*” — portanto, a responsabilidade é da família e do Estado, temos que cobrar desses dois níveis —, “*será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. Portanto, são três objetivos: qualificação para o trabalho, crescimento da pessoa e exercício da cidadania. Para mim, é um conceito maravilhoso. Muito felizes foram os Constituintes com a confecção desse artigo.

Então, eu queria perguntar a todos, a quem tiver essa informação: qual é a experiência internacional a respeito da responsabilidade educacional? Vocês têm experiências a relatar? Acho muito importante, nesta Comissão, nós conseguirmos fazer esse cotejamento. O Dr. Richard colocou aqui a questão do PISA nos outros países. São nesses países que nós temos boas legislações em relação ao aspecto educacional? Qual seria o papel do Estado — claro, cada Estado, no sentido amplo, tem a sua organização diferente —, fazendo um paralelo, em termos de responsabilidade federal, vamos dizer assim?

É claro que há Estados unitários, Estados federativos, mas me permitam aqui essa forma simplificada. Quer dizer, qual é a responsabilidade do Estado Federal, dos Estados-membros, das Comarcas, dos Municípios, dos Distritos — enfim, cada



país tem a sua organização diferenciada —, e que penalidades têm esses agentes públicos quando não cumprem com suas responsabilidades?

Eu acho que talvez fosse importante a gente enriquecer este debate com essa experiência internacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Obrigado, Deputado Artur Bruno.

Passo a palavra, em seguida, ao Deputado João Paulo Lima.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - Primeiro, quero parabenizar a Comissão pela iniciativa. Acredito que possivelmente este é um dos temas da mais alta relevância. Digo isso porque a educação é um desafio muito grande.

Nós sabemos que a educação, como um todo, não é uma atribuição única e exclusiva da escola. A escola tem um papel e uma missão a cumprir. É claro que neste debate, no debate das motivações, no debate de uma realidade ainda cruel, o Brasil ainda é um país essencialmente pobre. Eu digo isso porque, quando governei Recife por 8 anos, nós tínhamos uma população de 1,5 milhão de habitantes, mas quase 1 milhão e 50 mil vivendo na pobreza ou abaixo da linha da pobreza.

Então, há uma parte também da contribuição dos pais. Muitas vezes se quer transferir a responsabilidade da educação e de todo o aprendizado para a escola, mas se faz necessário, primeiro, que nós tenhamos uma política de pessoal, uma política humana, uma política de respeito aos trabalhadores. Nós conhecemos esse capital humano, aqueles professores que estão essencialmente lidando diretamente com as crianças, com os jovens, com os adolescentes. Muitas vezes os pais só deixam os filhos lá e esperam que a escola lhes dê toda a educação.

Houve também, ao longo desses anos todos, um processo de mudança nas relações familiares. Nós vemos, em diversos casos, um total desrespeito dos jovens à figura do educador, do professor. Eu me lembro de ter estudado, durante o período da ditadura militar, em uma escola técnica, monitorada como área de segurança, em que havia um respeito muito grande dos alunos em relação aos professores. Às vezes, parecia até um exagero: o professor chegava, todos os alunos ficavam de pé até o professor se sentar, e depois todos se sentavam. Hoje em dia não, botam o pé na banca, quebram tudo.



Como conviver com essa realidade? Então, é um desafio muito grande. É um desafio muito grande as brigas, as confusões, mas acima de tudo eu diria também a falta de motivação, até porque nós vivemos um período com falta de oportunidades muito grande, em função do trabalho. Tanto é que temos uma pesquisa da universidade que identificou que a maior motivação que levava as jovens adolescentes a engravidar era a falta de perspectiva de trabalho, de uma educação de qualidade que realizasse o sonho da mulher. A maternidade passava a ser o grande sonho. Então, os desafios são muito grandes. A meu ver, a necessidade de se ter uma responsabilização maior é muito importante, porque, na verdade, vai dar um foco, vai dar uma atenção ainda maior.

Eu sou o Relator da PEC 10, que estabelece inclusive — e o Deputado Raul Henry faz parte da minha Comissão — um plano de metas para os Prefeitos, os Governadores e o próprio Presidente da República. No relatório que eu vou apresentar daqui alguns dias — e já estou antecipando-o aqui —, não vou impor nenhuma penalidade ainda. Por quê? Porque eu acho que, do ponto de vista democrático, é importante você ter esse resultado, que deve ser apresentado para a sociedade, para que esta possa julgar o seu governante e, aí, devemos fazer uma opção.

A minha preocupação só em relação a isso aí, Deputado Raul Henry, não que não seja justa, mas é que a gente pode ter uma verdadeira batalha campal nas eleições a partir de um instrumento como esse. Eu acho que é uma coisa para nós refletirmos de forma mais profunda, para não transformarmos um instrumento que tem o objetivo de melhorar a qualidade da educação em uma batalha eleitoral. Se não tivermos cuidado, isso vai até atrapalhar. Mas eu acho que este é o instrumento para que a gente possa estabelecer as metas, as diretrizes e a eficácia.

Eu não conheço mais profundamente o trabalho apresentado, mas é necessário que se faça um trabalho de pesquisa — não sei como fazer isso —, um estudo para identificar as reais causas de parcela dos jovens... Eu vi, na nossa gestão, escolas construídas com toda qualidade técnica, escolas com salas separadas, com áreas de lazer, com merenda, com capacitação de professores, cujo resultado era menor do que em escolas, como V.Exas. sabem, cuja área não se podia nem legalizar, não se podia comprar o terreno, não se podia realizar uma



licitação para construí-las e que funcionavam de forma muito precária. O resultado dessas escolas, no entanto, era muito superior ao de outras escolas que tinham estrutura.

Então, eu concordo com a linha de iniciativa de V.Exa., mas acho que deveríamos pensar em alguns instrumentos que pudessem sistematicamente fazer uma avaliação. Há professores que têm uma grande capacidade de transmitir o conhecimento, mas há professores que não têm essa capacidade. Eu digo isso na condição de quem estudou em escola pública, de quem se alfabetizou, de quem fez o primário antigamente, o ginásial e dois cursos técnicos em escola pública, e via que alguns professores tinham vocação, eram vocacionados para ensinar, enquanto outros não tinham vocação alguma para ensinar.

Como é que a escola vai tratar esse tipo de problema? Havia professor de Matemática que chegava, pegava o giz e, na resolução de um problema, fazia as contas bem pequeninhas e apagava o que havia escrito para a gente nem saber o que ele havia feito. E botava o resultado lá. E a gente dizia: *“Professor!”* Ele gostava muito de dar notas baixas. Um dia um colega nosso de escola lhe disse: *“Professor, sua mão é um compasso para botar zero para os meninos.”* O zero ele fazia perfeito e ainda botava um pontinho no meio. Ele tinha uma grande satisfação em dar um zero.

Então, eu acho que estes são elementos para reflexão. É preciso apostar que a escola tem uma responsabilidade e reconhecer a necessidade de nós a equiparmos e de garantirmos a capacitação dos professores.

Lembro que, quando cheguei à Prefeitura, a grande maioria dos professores não tinham curso superior, tinham só o magistério. Esta era a realidade no Brasil. Então, fizemos um convênio para que todos tivessem curso superior, etc. Mas acho que seria fundamental essa linha de pesquisa para dar instrumentos e suporte ao representante do Executivo, ao Secretário e ao próprio Prefeito para que houvesse uma avaliação permanente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Agradecemos a participação do Deputado João Paulo Lima, com toda a sua experiência como ex-Prefeito da Capital de Pernambuco.

Passamos agora a palavra ao Deputado Izalci.



O SR. DEPUTADO IZALCI - Em cada audiência pública, Sr. Presidente, nós vamos analisando que a coisa é muito complexa. É evidente que existem as coisas básicas que nós temos que cobrar, que é exatamente a aplicação correta, a infraestrutura, a capacitação dos professores, mas, de fato, na linha do que o nosso Prefeito falou, que é uma referência para nós, a questão da família é muito importante.

Hoje mesmo estava na pauta da Comissão de Educação — não chegamos a votar e há resistência para ser aprovado — um projeto do nosso Senador Cristovam Buarque que exige que os pais compareçam à escola pelo menos uma vez ao mês, para receber o Bolsa Família. O projeto condiciona o recebimento a essa presença.

Foi apresentada a nós uma pesquisa da Comissão de Educação em que 80% dos pais entrevistados disseram que estão supersatisfeitos com a educação e acham que a escola é maravilhosa.

Então, nós temos que buscar também mecanismos para envolver a família. Está aqui uma manchete do jornal de hoje: “*O medo toma conta das escolas*”; “*Venda de drogas presenciada dentro das salas de aula*”. E o professor ainda vai falar com o traficante: “*Quem manda aqui sou eu*”. Isso ocorre dentro das escolas, aqui, na Capital da República!

Não vou nem entrar na questão salarial, no piso de 1.400 reais, porque todo o mundo já sabe disso. É difícil se exigir uma educação de qualidade dessa forma. Vejam bem essa questão da universalização do ensino fundamental, por exemplo. Isso já foi feito. Em 2000 ou 2002, em torno de 98% dos alunos já estavam na escola. Mas nós ficamos preocupados com essa estatística, porque de lá para cá não houve evolução na qualidade. Avançamos, sim, na quantidade, ampliamos isso e aquilo, mas, em termos de qualidade, estão aí os dados.

Agora, como resolver essa questão? É com a formação de professores? Em todas as audiências nós falamos aqui a mesma coisa sobre os itens principais. Quiçá que hoje, num vestibular para o Magistério, tivéssemos 100 a 200 inscrições para uma vaga, como temos na Medicina. Aqui não, se não se pode passar num curso, todo o mundo faz Pedagogia porque passa. Não precisa nem fazer.

Então, esta é a realidade. O professor hoje, além da desmotivação salarial, não tem uma infraestrutura básica, uma garantia que possa deixá-lo tranquilo na



sala de aula, na escola. Não tem infraestrutura nenhuma. Então, precisamos, de fato, colocar isso. Esse projeto tem que acontecer mesmo. Agora, como já foi dito, não tem como definirmos essas questões maiores se não definirmos também o pacto federativo. Não está definido. Como vamos responsabilizar a União, os Estados e os Municípios se nada ainda está claro para nós? Nós temos dado a eles muitas responsabilidades, principalmente para os Prefeitos, mas não estamos dando a contrapartida. Esta foi inclusive a grande reivindicação dos Prefeitos e dos Governadores para nós aqui na Câmara: *“Pelo amor de Deus, não aprovem mais nada de obrigações sem dar a contrapartida de receita”*.

Então, eu acho que a prioridade desta Casa, evidentemente, seria o pacto federativo para definir claramente o papel de cada um. Também não dá para ficar com um pires na mão para pedir recursos à União. Nós temos que definir melhor isso. E acho que a União precisa tratar dessas questões macro de uma forma melhor. O Governo Federal, grande responsável por essas ações todas, está muito no varejo. Estou vendo a Presidente distribuindo máquinas e tratores para as Prefeituras. Não tem nada a ver com isso. Temos que cuidar do macro. Qual o grande problema da educação? Vamos resolver!

Eu falei hoje na Comissão que não dá para ficar só no discurso, temos que ir para a prática. A cada audiência pública com esse tema, eu vou vendo que a coisa vai ficando mais complexa ainda no sentido de resolvemos o problema. Mas não podemos desanimar. Temos que fazer alguma coisa, pelo menos esse básico.

Como foi dito aqui muito bem, o Plano Nacional de Educação tem lá 20 metas, com trezentas e tantas ações. Alguém tem que pôr isso em prática. Primeiro: nós já tivemos dificuldade de ter metas intermediárias, e aí o que acontece? São 10 anos de plano. Se deixarmos para fazer no último mês do último ano, estamos dentro do plano!

Eu acho que é um bom começo o plano nacional, a questão salarial, a questão da aplicação dos recursos, e definirmos melhor a questão do pacto. Mas eu acho, para complicar um pouco mais a lei, que nós temos que pensar em como estabelecer essa responsabilidade da família, de que forma nós vamos trazer também para a família essa responsabilidade da educação. Não podemos passar tudo para o professor e cobrar tudo da escola.



Alguém disse aqui, e é verdade, eu conheço várias escolas aqui, uma do lado da outra, realmente, que dependem muito do gestor. Temos escolas excepcionais e escolas péssimas, nas mesmas condições, na mesma região, no mesmo local, na mesma rede. Então, este é um grande desafio, mas não podemos desistir, não. Estamos no caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Obrigado, Deputado Izalci.

O Prof. Maurício vai ter que retornar agora ao Estado de Santa Catarina. Então, nós vamos abrir a participação também para os não Parlamentares, assessores e outras pessoas presentes.

Passo, portanto, a palavra ao Prof. Maurício para se despedir, porque vai ter que se ausentar imediatamente.

O SR. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Eu quero dizer que estou muito feliz hoje por estar aqui e pela qualidade do debate. Há duas semanas, um prefeito me disse: *“Maurício, você vem falar para mim de educação? Faz 20 anos que não se resolve esse negócio neste Município! Se há todo esse tempo não se resolve, você acha que vou ser eu, Prefeito, que vou resolver? Não estou preocupado com isso, não!”*

Fiquei extremamente triste. Espero que seja somente ele a pensar assim. E, quem sabe, com a ideia do Deputado Raul Henry, na próxima eleição certamente ele vai sofrer, porque com certeza nessa cidade ele vai ter problema com o seu IDEB.

Infelizmente eu vou ter que sair, por falta de opção de voo e de hotel. Eu não consegui hotel em Brasília! Eu acredito que o critério de qualidade deve ser o PISA, porque, em todas as reuniões a que eu vou, o PISA é o exemplo. Se o PISA é o exemplo, vamos fazer do PISA o nosso indicador de qualidade, como disse o Deputado, melhorando a cada ano. Se nós estamos na posição lá atrás, não adianta querer botar uma meta para o ano que vem sermos o primeiro. Isso não existe. A cada ano vamos melhorando.

Segundo, quero parabenizar o Deputado João Paulo Lima e também o Deputado Izalci, que acabou de falar. Eu disse antes que o Conselho da Escola é formado pelos pais também. O pai deve ir à escola. E sabem por que o pai não vai à escola? A população está feliz com a escola que temos. Claro! Primeiro não vai



porque, quem sabe, é a primeira geração da família que está estudando. Então, o pai não tem como avaliar se a escola é boa ou ruim: *“Se o meu filho está indo para a escola, então é excelente, eu nem tive a oportunidade na minha época!”*

Segundo ponto: *“Já que eu agora tenho que trabalhar, então pelo menos tenho a escola para o meu filho ficar.”*

Terceiro: a escola muitas vezes não ajuda para que a família compareça, porque, muitas vezes, quando a família dá a sua opinião, o dirigente pensa que ela está reclamando. Então é melhor fechar as portas para os pais. Isso não pode acontecer.

Agora me preocupa, Deputado Izalci, o projeto do Senador Cristovam Buarque no sentido da punição. Eu não sei se me fiz claro quando falei de punição. Eu adorei a ideia do Deputado Raul Henry: punir tornando o cidadão inelegível na próxima eleição. Achei excelente essa punição, porque, se começarmos a colocar punição cadeia, imaginem os pais! *“Olha, tem que ir uma vez por mês à escola. Se não for, vai para a cadeia”*. Imaginem! Isso vai criar outro problema! Não resolve e cria problema. Eu quero dizer que temos que ter cuidado para não inventar uma coisa que resolva no papel, mas não resolva na prática.

Para finalizar, lembro que o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação deve produzir, nos próximos meses, um documento que com certeza não vai resolver, mas vai dar a nossa opinião sobre o tal do regime de colaboração. Uma coisa que é um grande desafio hoje é definir o que cabe à União, o que cabe aos Estados e o que cabe aos Municípios. Por mais que digam que isso está na Constituição e na LDB, não está claro o que objetivamente cabe a cada um. Logo, nós vamos ter dificuldade depois na execução.

Por fim, Deputado Artur Bruno, a experiência internacional daqueles países, como bem falou o Dr. Kim, é a seguinte: a maior lei de responsabilidade educacional é a sociedade nesses países indo para cima de seus dirigentes, do poder público e assim por diante. Por quê? Porque o nível de desenvolvimento social, econômico e assim por diante já é outro patamar. Quer dizer, a sociedade cobra, e cobra fortemente. E, quando nós falamos de homens públicos, são votos e essas coisas todas. Então, cobrem. Eu acho que vamos evoluir, sim, para esse momento.



Deputado Raul, eu realmente gostei muito da sua ideia. Espero que essa ideia seja incorporada a esse projeto de lei. Uma forma de punir é o prefeito, quando sair, ter que apresentar dados indicadores de qualidade muito melhor. Comparando com quem? Com a Finlândia? Não se pode comparar com a Finlândia, mas com ele mesmo. Se melhorou, excelente.

Eu quero agradecer profundamente a paciência de todos e colocar o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação à disposição.

Muito obrigado por poder participar desta brilhante e alegre reunião. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Obrigado, Prof. Maurício Fernandes Pereira, Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, pelas suas contribuições ao debate sobre esta temática.

Passo a palavra agora ao Consultor da Câmara dos Deputados, companheiro Marcos.

O SR. MARCOS MENDLOVITZ - Obrigado, Presidente. Antes de mais nada, gostaria de cumprimentar o Deputado Waldenor Pereira, Presidente desta Comissão Especial, o Deputado Raul Henry, Relator desta Comissão, os nobres Deputados aqui presentes, os convidados da Mesa e todos os demais presentes.

Eu sou Marcos Mendlovitz, Consultor de Orçamento aqui na Câmara dos Deputados, e, juntamente com os colegas Ricardo e Paulo Sena, nós assessoramos a Comissão Especial nos trabalhos.

Uma coisa que nós temos discutido é a qualidade da educação. E a qualidade normalmente, para que possa ser melhorada, acaba sendo atrelada, no âmbito da discussão, à maior disponibilidade de recursos. Com base nessa aplicação de recursos, eu queria colocar em debate aqui uma situação com a qual nos deparamos, que é um paradoxo existente em nossa legislação e que consiste no seguinte: o art. 60 do ADCT dispõe que, dos recursos do FUNDEB, um mínimo de 60% será destinado a despesas com pessoal e encargos, ou seja, com professores ou profissionais da educação.

Por outro lado, nós temos a LRF, a Lei Complementar nº 101, que impõe um limite, um teto de 60% para os gastos com pessoal e encargos, o que acaba engessando o que manda a Constituição, no FUNDEB. E muitos gestores acabam optando por cumprir a LRF, deixando de observar a Constituição.



O que eu queria saber dos senhores, que são operadores, juristas renomados, que lidam com a judicatura e que também já foram gestores, como é o caso da nossa convidada Maria do Carmo Lara, é se já se depararam com essa situação, esse tipo de discussão, dentro da judicatura.

Era isso. Eu queria só deixar o debate.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. MARCOS MENDLOVITZ - O paradoxo que existe é o seguinte: o FUNDEB, estabelecido pela Constituição, diz que o piso para se investir em pessoal e encargos é de 60%. Do FUNDEB, 60% devem ser para pessoal. Já a Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o teto para os Municípios gastarem com pessoal e encargos é de 60%. Então, há um choque: um impõe o piso, outro impõe o teto.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu vou me retirar, porque terei uma audiência no Ministério da Cultura e já começou a votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Está bem. Obrigado, Deputado João Paulo Lima, pela participação.

Marcos, vou tentar ajudar, rapidamente, porque a nossa Prefeita teve dificuldade de compreensão. A Constituição estabelece uma flexibilidade maior de aplicação dos recursos com pessoal do que a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar e, portanto, hierarquicamente, está em posição inferior. É isso que você quer dizer, não é, Marcos?

Por gentileza, alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.) Não havendo mais inscrições, retorno a palavra aos integrantes da Mesa, chamando a atenção dos nossos convidados para que, ao responderem aos questionamentos, às provocações feitas, que possam fazê-lo como considerações finais, para o encerramento de nossa audiência, tendo em vista que o Plenário já nos chama para o processo de votação.

Passo a palavra, então, a Sra. Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA - Quero finalizar agradecendo e, também, fazendo algumas ponderações. Eu concordo com o Relator, o Deputado Raul, sobre a importância de focar e deixar mais claros vários pontos nesse sentido. Também



devemos deixar claro o seguinte: por exemplo, Minas Gerais. Eu acho que nós temos que falar do nosso chão, da nossa realidade.

A universalização do ensino básico é real. Pontualmente, num lugar ou outro, no ensino fundamental, é uma realidade. A qualidade é outra dificuldade. O desafio que nós estamos discutindo aqui lá é real. Agora, em relação ao ensino médio, não há ainda universalização. Não há. Eu estou falando de um Estado, mas não acredito que Minas Gerais seja diferente dos outros Estados. Nós não temos na rede pública a universalização do ensino médio. Então, tem que haver um trabalho nesse sentido.

Por que é fundamental hoje o ensino ser universal? Porque houve penalizações aos gestores públicos municipais nas leis que nós temos aí. Agora, foi colocado que foi votada aqui — eu estava presente quando se votou — a inclusão do financiamento para as creches. Nem financiamento para creches existia. Aí foi colocado no FUNDEB. E foi esta Casa que colocou. Nem veio para colocar aqui. Nós fizemos um movimento, na época, nós, Deputadas mulheres, para que incluíssem a creche no FUNDEB. Foi um viés não só educacional, porque a creche era tratada como assistência social, até pouco tempo.

Então, são avanços importantes, como esse diagnóstico que o senhor colocou. Quer dizer, nós temos peculiaridades que nos fazem refletir. Aí se trabalha agora a questão das creches.

Eu vou dar o exemplo de uma cidade, não quero citar qual, em relação às creches e ao ensino de tempo integral. Numa cidade de Minas Gerais, cuja realidade não conheço em detalhes, não existia a municipalização das creches. Eram todas ou comunitárias ou o prefeito da época colocava-se à disposição para que os vereadores cuidassem das creches. Contratava-se tudo, cada vereador tinha uma associação com outras pessoas e cuidava das creches. Outro mandato veio, e houve o início da municipalização, e municipalização no sentido de transformar a educação infantil, não as creches, em ensino, na área de educação.

INÍCIOO que acontece? Sai essa gestão — estou dando esse exemplo porque tem a ver com o que o senhor está falando — e a gestão que assume volta ao antigo projeto e vai entregar aos Vereadores. Não é papel de Vereador, do



Legislativo Municipal, cuidar de creche. E nós sabemos disso. Isso na Região Metropolitana de Minas Gerais, e não num cantão do Estado, não.

Outro exemplo de Minas Gerais: uma cidade de porte médio, no mandado passado, tinha 3 mil alunos em tempo integral. E não só na mesma escola. Foi um projeto estudado, discutido com as universidades. Com isso, ajudou a crescer o IDEB e os pais estavam tendo um outro resultado. Não foi para isso que começou o ensino em tempo integral? Foi para melhorar a educação, porque o IDEB estava baixo, e para ajudar a diminuir a violência na cidade. O resultado foi até mais rápido do que se imaginava. As mães estavam gostando, porque, com isso, elas podiam trabalhar com tranquilidade. Quer dizer, atendeu vários aspectos.

Essa questão foi debatida durante a campanha eleitoral. O Prefeito que ganhou afirmou que continuaria com o projeto. Ele entrou e o projeto foi parado. Os 3 mil alunos continuam na escola, mas não em tempo integral.

Então, quanto ao que o senhor falou, estou dando dois exemplos, para dizer que é importante dizer isso. Nós avançamos muito na educação mas ainda estamos em cima de projetos políticos em muitas políticas públicas.

Eu queria dizer ao consultor que está ali que, realmente, eu nunca me debrucei, apesar de ter sido legisladora, especificamente sobre essa questão. Focamos mais, no âmbito municipal, nos 54% do todo, relativo à Lei de Responsabilidade Fiscal. É lógico que temos que cumprir os 60% do FUNDEB quanto ao pessoal, e cumprimos. Mas o que mais causa impacto não é cumprir os 60% do FUNDEB, o que mais causa impacto na administração pública municipal são os 54%, porque aí é preciso trabalhar o todo, de todo o pessoal.

Por exemplo, no Município de Betim são 14 mil funcionários públicos: 6 mil e pouco da educação, 6 mil e pouco da saúde. O restante é pouco. Então, o que impacta é a saúde e a educação.

Agora, há a municipalização da assistência social, a municipalização da educação infantil, e o Município está impedido de contratar mais gente.

Eu quero encerrar dizendo ao Deputado Raul que é fundamental isso que o senhor colocou. Acho que é mesmo nesse rumo. Nenhum Prefeito quer dizer que não precisa de penalização. Não é isso o que estamos falando. Falamos que é preciso estar atendo. Há essa questão da lei de cooperação. Como é que o Estado



vai entrar nisso? Como a União vai entrar? E como vamos fazer para que os Municípios que trabalham a política pública tenham condições de efetivamente fazer com que a política pública aconteça?

Um dia, fui chamada ao Ministério Público e falei: “*A senhora vai me penalizar porque eu não estou cumprindo a lei do piso, no setor da educação infantil*,” — no outro setor eu estava cumprindo, porque eu tinha começado naquela época — “*ou a senhora vai me penalizar porque eu vou estourar os 54%? A senhora vai escolher com qual lei vai me penalizar*.”

É entre a cruz e a espada. É assim que os gestores municipais estão vivendo. Então, isso é importante trabalhar.

Quem sabe essa lei inclui também... Vai retirar a educação? Como vai ser? Eu não sei. Eu fico pensando, mas acho que os senhores vão poder contribuir.

Quero agradecer e dizer que este debate é muito importante, que realmente ele foi de alto nível. Acho que o Brasil está despertando para discutir educação, porque estamos precisando de mão de obra qualificada e não temos. No Brasil existe emprego mas não há trabalhador qualificado. E quem sabe este seja o momento para trabalharmos melhor a educação e avançarmos mais.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Obrigado, Sra. Maria do Carmo, Vice-Presidente para Assuntos da Educação da Frente Nacional de Prefeitos.

Quero registrar a presença do Deputado Nelson Marchezan Junior, também membro desta Comissão.

Passo a palavra imediatamente à Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro.

A SRA. MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO - Para finalizar, eu só gostaria de deixar aqui uma reflexão e até, na verdade, um pedido a esta Casa na elaboração desse projeto de lei.

Acho que o Brasil tem uma tradição, uma cultura de criar leis de Primeiro Mundo para uma realidade bem diferente da que vivemos. Então, acho muito importante — até na esteira do que a Maria do Carmo estava dizendo — que essa realidade seja estudada, pesquisada e olhada.



Um exemplo é exigir ensino integral de 7 horas em um país onde muitas escolas públicas não conseguem sequer dar conta de 3 horas, 4 horas, muitas vezes por falta de professor; em um país onde muitas escolas públicas ainda vivem a realidade das classes multisseriadas, várias escolas, principalmente nas áreas rurais, onde se juntam alunos das mais variadas faixas etárias e até de séries, se juntam o ensino fundamental com o ensino médio.

É preciso que se pense a realidade para depois ver, passo a passo, o que é possível ser feito para que a qualidade da educação melhore. Infeliz ou felizmente, a melhoria da qualidade da educação passa, sim, pela questão salarial do professor. É importante. Não vamos conseguir angariar bons profissionais, profissionais de qualidade com um salário aviltante, que quase se equipara, por exemplo, ao salário do empregado doméstico, que agora está sendo bastante discutido. É um profissional que precisa ser prestigiado, precisa ser valorizado sim, e não só através de salário, mas de estrutura para que o ensino possa ser prestado de uma maneira boa.

Enfim, era isso o que eu gostaria de deixar registrado, essa reflexão, para que esse projeto de lei não venha a ser mais um instrumento que não há como ser cumprido e exigido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Agradecemos também a participação da Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro, Procuradora da República no Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do GT Educação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Passo a palavra ao nosso último convidado, Dr. Richard Pae Kim.

O SR. RICHARD PAE KIM - Queria iniciar a minha fala criticando realmente o sistema federativo do nosso País. Para todos aqui, o que vou falar não é novidade, mas acho importante relembrarmos que, infelizmente, os Municípios só entraram neste Pacto Federativo em 1988, e não entraram — na verdade, não entraram. Os Municípios, hoje, têm obrigações, mas não têm os recursos. O Município, hoje, recebe apenas três tipos de impostos e, com isso, tem que executar todas as políticas públicas no País. Então, fica absolutamente inviável.



O Deputado Raul trouxe aqui os números. Sabemos que o valor que é repassado pelo FUNDEB mal paga as contas dos Prefeitos na área educacional, e não há dinheiro para investimento na educação dos Municípios, não há investimento.

O que vemos, basicamente, é a União colocando à disposição dos Municípios programas, mas, com todo o respeito, nós não sabemos efetivamente os resultados, a eficácia desses programas de assessoria técnica. Há também a implementação de novos programas dentro do Município para melhorar, estruturalmente, as escolas municipais e assim por diante. Não é à toa que os Prefeitos não conseguem, efetivamente, melhorar a qualidade estrutural das suas escolas.

Realmente, não há condições efetivas de os Municípios realizarem adequadamente essas políticas. Os grandes Municípios ainda conseguem apresentar projetos para conseguirem dinheiro do Governo Federal para as suas políticas, mas aqueles pequenos Municípios sequer conseguem elaborar os projetos para remetê-los, dentro dos prazos estabelecidos nesses programas nacionais, e receber o dinheiro para ampliar as suas atividades.

Creio que esta Lei de Responsabilidade Educacional poderia, em um de seus dispositivos, criar, em primeiro lugar, a viabilidade de o avaliador estabelecer ou decidir sobre a obrigatoriedade de implementar programas dentro de determinados Municípios.

Isso não significa aguardar que um Município apresente o seu projeto para trazer dinheiro para si, mas fazer o inverso: a União fazer a avaliação e perceber que ali houve uma defasagem, que o índice da avaliação é muito ruim. Então, ela teria a obrigação de ir conhecer a situação e incluir aquele Município nos programas, fazendo o investimento necessário para que esse Município consiga receber recursos públicos e ser acompanhado no desenvolvimento da utilização desses recursos.

O Deputado Artur Bruno bem mencionou: nós precisamos trazer algumas experiências de fora para fazermos essa comparação. Sabemos que boa parte dos países desenvolvidos que estão com seus índices lá em cima possui, territorialmente, um espaço pequeno. Então, é possível o governo central, nacional, fazer o acompanhamento e o desenvolvimento dessas políticas, o que não é viável



em um país continental como o nosso, mas temos que pensar em mecanismos efetivos para isso.

Eu, por exemplo, fui juiz em uma cidade que tem 3 mil, 4 mil habitantes. O Prefeito não teria condições de elaborar projetos, trazer dinheiro da União para melhorar as suas escolas e assim por diante, quiçá recursos próprios, impostos próprios do seu Município.

Essas distorções podem e devem ser discutidas pela Casa. Acho que esta Lei de Responsabilidade Educacional poderia pensar em um mecanismo dessa natureza. Não vejo possibilidade de constitucionalidade em um mecanismo como esse na medida em que será uma lei nacional, e não federal.

Fez-se a avaliação e verificou-se que o Município necessita, é que eu já tinha mencionado anteriormente: precisamos ter mecanismos de ajuste antes de punir — mecanismos de ajuste. O Município não atingiu as metas, não melhorou os seus índices. Então, um órgão do Governo tem que ir lá para avaliar e inserir necessariamente o Município em determinado programa, para aí, sim, em uma segunda avaliação, não havendo movimentação, aplicar as sanções necessárias para o Prefeito ou para o Governo Estadual.

Isso é intervenção? Fico me perguntando. Ora, isso é, na verdade, colaboração. Isso não é intervenção da União no Município, com todo o respeito àqueles que pensam o contrário. Ora, se estou avaliando e verifico a necessidade de investimentos efetivos no local e que o Município não tem recursos próprios para fazer esses investimentos, a União tem o dever, também, de realizá-los.

Termino a minha fala lembrando um poema do Mário Quintana:

"Oh! A alegria das coisas com aquela mudança.

Para onde? Não importa!

Desde que não seja este eterno mesmo lugar!"

Parabenizo, mais uma vez, a Câmara pela disposição em me ouvir e em realizar este projeto para o País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldenor Pereira) - Agradecemos a participação ao Dr. Richard Pae Kim, Primeiro Vice-Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude.



Em meu nome e em nome do Deputado Raul Henry, agradecemos a participação de todos os convidados e demais presentes.

Não havendo nada mais a tratar, declaro, então, encerrada esta audiência pública.

Obrigado a todos e uma boa noite.